



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 11.973/2006
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2006

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, instituída pelo Ato TRT GP nº 81 de 1993 e designada pelo Ato TRT GP nº 220/2005, torna público que estará reunida nas datas e local abaixo discriminados, para receber, abrir e analisar os envelopes com documentação e proposta dos interessados em participar da licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço**, sob a forma de execução indireta, empreitada por preço global, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 9.784/99, ATO TRT 19ª nº 206/98 *que regulamenta a consulta ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº 05 de 21.07.95 do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE e suas alterações posteriores, bem como demais exigências deste Edital e seus anexos.*

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

DATA: 30/11/2006

HORÁRIO: 10:00h às 10:15h

ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: 30/11/2006

HORÁRIO: 10:15h

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

DATA: 30/11/2006 (ou conforme previsto no subitem 9.4 do Edital)

HORÁRIO: 10:00h

LOCAL DAS REUNIÕES: Edifício Sede deste Tribunal, situado à Avenida da Paz, nº 2076, 1º pavimento, auditório do pleninho, Centro - Maceió - AL.

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa de engenharia para execução total da obra de **Construção do Anexo ao Fórum Pontes de Miranda**, no regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, com fornecimento total de materiais, instalações de equipamentos e mão de obra, conforme detalhamento constante deste edital e seus anexos.

2 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. A retirada, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos ou questionamentos sobre o conteúdo do Edital e de seus anexos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **Concorrência nº 04/2006**, devendo, os pedidos de esclarecimentos, serem encaminhados até 3 (três) dias úteis que antecederem à data de recebimento dos envelopes e credenciamento, por meio do Fax nº (0xx82) 2121-8181 ou correspondência dirigida à Comissão Permanente de Licitação, no seguinte endereço: **Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, situado à Avenida da Paz, nº 2076, 9º pavimento, sala 901, Centro - Maceió - AL.** CEP: 57020-440, com a devida qualificação do solicitante.

2.1.1. A CPL responderá às consultas divulgando o seu teor e os das respectivas respostas a todos os interessados que tenham retirado o Edital. As respostas às consultas tempestivamente formuladas integram o Edital, quando divulgadas na forma retro citada.

2.2. Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e da Proposta, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso,

se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das *Propostas*, o TRT da 19ª Região, por intermédio da CPL, fará publicar, no Diário Oficial e nos demais meios pelos quais se deu a publicação original, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos e *Propostas*, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

2.3. O TRT da 19ª Região se reserva no direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, devendo anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos interessados por meio de publicação no Diário Oficial.

2.3.1. Eventual recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

2.4. Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos têm início e término em dia útil.

2.5. Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e no mesmo local, salvo manifestação em contrário.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente será admitida, nesta licitação, a participação de pessoas jurídicas que atuem no ramo de obras e serviços de engenharia.

3.2. Não poderá participar desta Concorrência licitante que se enquadrar em qualquer das seguintes situações:

- a) cuja falência haja sido decretada ou que esteja em regime de concordata, dissolução, liquidação;
- b) que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensas temporariamente, por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- c) formada por consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) que possua, entre seus sócios, dirigentes ou empregados, servidores do TRT da 19ª Região, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação (documentação), devendo o TRT da 19ª Região, por intermédio da CPL, julgar e notificar o impugnante da decisão, em até 3 (três) dias úteis.

4.2. Eventuais impugnações do Edital, por parte das empresas licitantes, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **Concorrência nº 04/2006**, por escrito, e entregues, diretamente ou por via postal, no Protocolo do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, localizado à **Avenida da Paz, nº 2076, Térreo, Centro - Maceió - AL**. CEP: 57020-440, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, devendo conter, necessariamente:

- a) identificação e qualificação do impugnante;
- b) data, nome e assinatura do signatário, explicitando-se o cargo, quando se tratar de representante legal da pessoa jurídica, exigindo-se, na hipótese de procurador, procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei;
- c) objeto da impugnação, com a indicação clara dos itens impugnados;
- d) fundamentação do pedido.

4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a empresa licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação, hipótese em que a comunicação respectiva não terá efeito de recurso.

4.4. Acolhida a impugnação, a Comissão Permanente de Licitação divulgará Aviso de Alteração de Edital no Diário Oficial da União e nos demais meios pelos quais se deu a

publicação original, informando as partes do Edital que foram alteradas e, caso a alteração implique a reformulação da Documentação de Habilitação e das Propostas, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação desses documentos.

4.5. O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega dos **envelopes**, levam a pressupor que a empresa licitante tem dele pleno conhecimento e que o aceita, incondicionalmente, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. Considerar-se-á como representante **credenciado da licitante pessoa capaz designada**, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar e atuar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

5.1.1. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração por instrumento público ou, no caso de instrumento particular, com firma reconhecida acompanhada de cópia autenticada ou apresentação do original da cédula de identidade do outorgado, e também apresentação de documento do outorgante onde se possa verificar sua qualidade de representante legal da empresa, sociedade, associação, ou empresa individual, na forma da alínea anterior.

5.2. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

5.3. O documento credencial poderá ser apresentado à CPL no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes de **Documentação, ou quando esta o exigir**; será retido pela **CPL** e juntado ao processo licitatório;

5.4. A não apresentação do credenciamento na forma supra não inabilitará a **licitante**, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome, facultando-se-lhe, no entanto, o acompanhamento das reuniões.

5.5. Os envelopes contendo as **Propostas** das instituições inabilitadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela **CPL**.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 No dia, hora e local, indicados no preâmbulo deste Edital, a CPL iniciará os trabalhos recebendo, simultaneamente, de cada licitante, os envelopes devidamente fechados, rubricados no fecho e identificados como: **nº 1 – DOCUMENTAÇÃO e nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO**.

6.2. Preferencialmente, os envelopes conterão em suas partes externas, em caracteres destacados, além da razão social da entidade licitante, os seguintes dizeres:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2006
PROCESSO Nº 11.973/2006
NOME DA EMPRESA:
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO;

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2006
PROCESSO Nº 11.973/2006
NOME DA EMPRESA:
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO**

6.3. O recebimento dos envelopes pela CPL se dará no período compreendido entre 10:00h e 10:15h. Depois de a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes – Documentação e Proposta de Preço, nenhum outro será recebido pela CPL.

6.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão estar em nome da empresa licitante.

6.5. Não serão aceitos documentos em papel térmico para fac-símile (fax).

6.6. Recomenda-se que a documentação e a proposta tenham índices e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº1 (DOCUMENTAÇÃO)

7.1 Para fins de **habilitação** nesta Concorrência deverá ser observado o seguinte:

7.1.1. a licitante que **OPTAR** por ter suas condições verificadas junto ao **SICAF**, deverá apresentar declaração de que as informações constantes dos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira deverão ser verificadas pelo cadastramento e habilitação parcial no **SICAF**;

7.1.2. a licitante que **NÃO OPTAR** por ser verificado no **SICAF** seu cadastramento e habilitação parcial deverá apresentar, dentro do Envelope nº 1, os documentos relacionados a seguir:

7.1.2.1. – Relativos à Habilitação Jurídica:

a) **Registro comercial, no caso de empresa individual;**

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

7.1.2.2. – Relativos à Regularidade Fiscal

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da **licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Concorrência;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c.1) faz prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (negativa ou positiva com efeitos de negativa)**;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.2.3. – Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social (2005)**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da instituição, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do **Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou

- publicados em jornal de grande circulação; ou

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da entidade **licitante**.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da entidade **licitante** ou em outro órgão equivalente.

c) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da entidade **licitante**.

d) sociedades criadas no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **licitante**.

7.1.2.4. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.1.2.5. a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1) caso o memorial não seja apresentado, a CPL reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

7.1.3. Na falta da declaração referida no subitem 7.1.1. e/ou de qualquer dos documentos relacionados no subitem 7.1.2. será facultado à CPL a verificação das informações relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira junto ao SICAF.

7.2. TODAS AS LICITANTES, INCLUSIVE AS OPTANTES PELO SICAF, DEVERÃO APRESENTAR, AINDA, DENTRO DO ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO, o seguinte:

7.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98 e Instrução Normativa n.º 5/95, do MARE, nos termos abaixo:

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Número da identidade do declarante

7.2.2. Declaração, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma abaixo:

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data

Nome e Número da identidade do declarante

Obs.: essas declarações deverão ser emitidas em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir menores, a partir de 14 anos de idade, na condição de aprendizes, deverá declarar esta condição.

7.2.3 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;

b) Pelo menos um atestado fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome de **profissional de nível superior** legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra de construção, com as seguintes características, as quais não precisam constar simultaneamente do mesmo atestado:

- a) Construção de edificação com área de construção de no mínimo 700 m²;
- b) Execução de estrutura com volume mínimo 150m³ de concreto armado;
- c) Execução ou gerencia na construção de estrutura metálica com área mínima de projeção de 300 m².

b.1) Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional do quadro permanente da empresa;

b.2) Os profissionais detentores dos atestados apresentados em atendimento a alínea “b” deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução da obra;

c) Comprovante de que cada profissional a que se refere a alínea “b” integra o quadro permanente da empresa:

c.1) Será considerado integrante do quadro permanente da empresa o profissional que for sócio, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante o CREA. A comprovação de que integra o quadro permanente da empresa será feita: caso sócio, através do contrato social e sua última alteração; caso empregado permanente da empresa, através do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou de qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação da regência da matéria; e, caso responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica no CREA;

d) Declaração de Vistoria expedida pelo SEAM (conforme modelo constante no anexo IV) atestando que a licitante vistoriou o local da execução dos serviços, tomando conhecimento das características para a realização do objeto deste projeto. A Declaração de Vistoria deverá estar devidamente assinada pelo representante do SEAM. A mencionada vistoria deverá ser realizada até 05(cinco) dias anteriores da data prevista para a abertura da licitação, não sendo admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento, total ou parcial, dos serviços após a licitação. A licitante deverá agendar a vistoria junto ao SEAM, por meio do telefone (82) 2121-8340 ou pelo e-mail: paulo.tarso@trt19.gov.br.

7.3. A habilitação parcial no SICAF da licitante que atender ao **subitem 7.1.1.** será confirmada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante consulta em terminal “on line”, de acordo com a IN MARE Nº 5, de 21/07/95.

7.4. A licitante que apresentar, na consulta “on-line” ao SICAF ou no memorial de cálculos de que trata o **subitem 7.1.2.5. “a”**, resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente em seu Balanço Patrimonial deverá demonstrar que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 5% do valor estimado pela administração para o objeto licitado, com a apresentação de cópia do Balanço, exigível e apresentado na forma da lei.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.5.1. em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

a) se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da **licitante**.

7.5.1.1 datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope de documentação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a);

7.5.1.2. não se enquadram no prazo acima, os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso de atestados de capacidade técnica.

7.6. Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por cópia acompanhada do

original para autenticação por membro da CPL, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7. Os documentos para habilitação deverão, de preferência, ser entregues numerados, seqüencialmente, e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes. Exemplo: 1/10, 2/10...10/10.

7.8. Evidenciado, na consulta realizada no SICAF, que o cadastramento ou qualquer documento encontra-se vencido, a empresa licitante poderá, exclusivamente, na reunião de habilitação:

a) comprovar, **mediante a apresentação do formulário de Recibo de Solicitação de Serviço**, haver entregado a documentação ou revalidação de cadastramento pertinente à sua Unidade Cadastradora no prazo de, no mínimo, 3 (três) dias anteriores ao recebimento dos envelopes de documentos e propostas; **ou**

b) comprovar, por meio de cópia acompanhada de original para confronto, ou cópia autenticada, a revalidação do documento vencido.

7.9. As empresas licitantes interessadas que não apresentarem os documentos exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou em desacordo com o exigido, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais sem a devida ressalva, não serão habilitadas.

7.10. Caso a empresa licitante deixe de apresentar alguma certidão expedida por órgão da administração fiscal e tributária solicitada neste edital, antes de realizar o julgamento da documentação poderá a CPL, com finalidade de suprir a omissão, proceder a consulta através da internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente. (Lei nº 10.522/02).

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 2

8.1 A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

a) Conter o preço global proposto expresso em Reais (R\$) para obra, conforme **Anexo VI do edital**, em algarismos arábicos e por extenso, devidamente assinada por quem tenha poderes de representação, sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) Indicar o nome empresarial da licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá realizar o objeto da licitação (o mesmo informado na habilitação), endereço completo e telefone para contato;

c) Incluir no preço global proposto para obra, além do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, todos os custos necessários para a realização do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre a obra e demais serviços;

d) Indicar o prazo para a execução, que não poderá ser superior a **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos para Obra;

8.2 Incluir como Anexos à proposta de preços apresentada a **Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro para obra**, conforme modelos dos **Anexos II.A ou II.B e III(disponível em CD-ROM)**. **É facultado ao licitante apresentar planilha de preços detalhada, conforme Anexo II-B do Projeto Básico, com base nas composições unitárias de preços, onde se apresentem os preços item a item, separados nas parcelas correspondente a mão de obra e aos materiais. Caso não seja apresentada desta forma, a parcela do recolhimento do INSS incidirá sobre o valor de 50% (cinquenta por cento) da nota fiscal emitida, tendo em vista o disposto nos arts. 158 e 159 da Instrução Normativa INSS/DC nº 100, de 18/12/2003.**

8.2.1 A **Planilha Orçamentária** – A planilha orçamentária deverá discriminar todos os serviços a serem executados, contendo as unidades de medição, quantitativos, preços unitários de todos os itens, subtotais, preço total, BDI e preço global (preço total para execução do objeto acrescido do BDI), que atenda aos seguintes requisitos:

- a) expressar em Reais (R\$) os valores monetários;
- b) apresentar os quantitativos e resultados de todas as operações com apenas duas casas decimais, desprezando as demais;

8.2.2 Na elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados na Planilha de que tratam o Anexo I.4.

8.2.3 O BDI (bonificação e despesas indiretas) a ser proposto deverá ser composto com a utilização da seguinte fórmula:

$$\text{BDI} = (1 / (1 - \text{IMP})) * (1 + \text{ADM}) * (1 + \text{DEF}) * (1 + \text{RIS}) * (1 + \text{LB})$$

Onde:

- (%) IMP = impostos incidentes sobre o faturamento;
- (%) ADM = despesas administrativas (central);
- (%) DEF = despesas financeiras e seguros;
- (%) RIS = riscos e imprevistos;
- (%) TR = transporte de pessoal e de material;
- (%) LB = lucro bruto.

8.3 Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de **60** (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

8.4 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e subtotais, ou entre estes e o total, prevalecerão os primeiros; ou entre os preços da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-financeiro, serão considerados os primeiros.

8.5 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 O valor total estimado pela Administração para o objeto a ser contratado, nele incluído o BDI, é o seguinte: **Construção do Anexo ao Fórum Pontes de Miranda- R\$ 797.013,54 (setecentos e noventa e sete mil e treze reais e cinquenta e quatro centavos).**

8.7 O licitante apresentará cronograma físico financeiro conforme modelo, considerando-se o seguinte:

- a) Será elaborado na forma “Gráfico de Gantt” considerando-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, divididos em seis etapas de 30 (trinta) dias;
- b) Deverá demonstrar a execução de cada serviço em conformidade com a **planilha de preços do licitante**, explicitando o faturamento e o percentual em cada período;
- c) Ao final de cada coluna, será apresentada a soma dos serviços do período, ou seja o faturamento previsto no período e o percentual em relação ao valor total do contrato;
- d) O cronograma deverá ser elaborado buscando refletir a real possibilidade de execução do licitante visto que o cronograma servirá como subsídio para o planejamento financeiro do TRT.

9 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

9.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação serão abertos pela CPL que, após proceder à devida conferência, dará vista da documentação aos representantes credenciados.

9.2. A CPL poderá apreciar a documentação relativa à habilitação das Licitantes na sessão designada para o recebimento e abertura do correspondente envelope, divulgando desde logo o resultado da habilitação, ou, ainda, apreciá-la em momento posterior, caso em que o resultado será divulgado por intermédio da imprensa oficial.

9.3. As sessões de abertura dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**” serão públicas, das quais lavrar-se-ão atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da **CPL** e pelos representantes credenciados.

9.3.1. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

9.4. Os envelopes contendo as “**Propostas de Preços**” poderão ser abertos na sessão de habilitação, se houver renúncia ao direito de interposição de recursos por parte de todas as licitantes, registrada em ata ou formalizada por escrito.

9.4.1. A CPL, antes de proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, promoverá a devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas que estejam presentes, ou em outra oportunidade, mediante recibo de entrega, sem prejuízo do disposto no **item 5.5**.

9.5. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados nas oportunidades devidas pelos membros da CPL e pelos representantes credenciados e presentes na sessão.

9.6. Após a fase de habilitação, não caberá desistência da “**Proposta**”, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

9.7. Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas as Propostas, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o resultado do julgamento.

9.8. Critérios para fins de julgamento da documentação:

9.8.1. Serão consideradas habilitadas as licitantes que atenderem ao estabelecido no **item 7 deste Edital**.

9.8.2. Se todas as licitantes forem inabilitadas, a CPL poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

9.9. Critérios para o julgamento das Propostas de Preços:

9.9.1. Serão abertos os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” somente das licitantes habilitadas. Os das inabilitadas serão devolvidos, depois de homologada esta licitação, sem prejuízo do disposto no item 5.5.

9.9.2. Abertas as propostas e rubricadas suas folhas pelos membros da CPL e pelos representantes credenciados presentes, a CPL poderá encerrar ou apenas suspender a Sessão para analisá-las.

9.9.3. Analisadas as propostas, serão desclassificadas com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

9.9.3.1. não atendam as exigências deste Edital;

9.9.3.2. apresentarem valor global superior ao estimado pelo TRT da 19ª Região ou apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis, nos termos do art. 48, II, §1º da Lei 8.666/93, ainda que o Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

9.9.3.2.1. Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70%(setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50%(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

9.9.3.2.2 Das licitantes classificadas na forma das alíneas “a” e “b” do subitem **9.9.3.2.1** cujo valor global da proposta for interior a 80%(oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas acima mencionadas, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual a diferença resultante entre 80%(oitenta por cento) do menor valor obtido entre os subitens “**9.9.3.2.1-a**” e “**9.9.3.2.1-b**” e valor da correspondente proposta.

9.9.3.3. Para efeito de conclusão do julgamento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante ofertante do menor preço global deverá, no prazo de 72(setenta e duas) horas, apresentar planilha de composição dos preços unitários ofertados, relação ordenada dos insumos considerados (curva ABC) e composição do BDI adotado, sob pena de desclassificação.

9.9.3.4 A CPL poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro do TRT da 19ª Região ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.9.3.5. Analisada a conformidade das propostas com o estabelecido no edital de licitação e seus anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de **menor preço global**.

9.9.4. A critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, desde que não resultem prejuízo para o entendimento das **“Propostas”** ou para o Serviço Público.

9.9.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

9.9.6. Se todas as licitantes forem desclassificados, a CPL poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

9.10. A adjudicação, bem como a homologação será feita à Concorrente vencedora julgada como classificada em primeiro lugar na licitação pela autoridade competente do TRT da 19ª Região.

9.11. O resultado desta Concorrência será publicado no Diário Oficial e nos Quadro de Avisos do Edifício Sede do TRT da 19ª Região, localizado na Avenida da Paz , 2076, Centro, Maceió-AL.

10 – DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do contrato coincidirá com o prazo de execução.

11 – DO DIREITO DE RECURSOS

11.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos dirigidos à autoridade competente do TRT da 19ª Região, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da empresa licitante;
- b) julgamento das propostas; ou
- c) anulação ou revogação da licitação.

11.1.1. Os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” do **subitem 11.1** terão efeito suspensivo.

11.1.2. O Recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à autoridade competente do TRT da 19ª Região, por intermédio da CPL, e protocolado no Setor de Protocolo do Edifício Sede do TRT da 19ª Região, situado na Avenida da Paz, 2076, Centro, Térreo, em Maceió – AL, em horário normal de expediente da repartição.

11.1.3. Recebido o Recurso, o presidente da Comissão Permanente de Licitação comunicará às demais empresas licitantes para, querendo, impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.1.4. Expirado o prazo para impugnação, com ou sem a manifestação das demais empresas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, procederá à análise do Recurso, podendo reconsiderar sua decisão ou submetê-lo, devidamente informado, à autoridade competente do TRT da 19ª Região, que o julgará no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12 – DA DESPESA

12.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao TRT da 19ª Região, conforme Programa de Trabalho 02.061.0571.10YZ.0027 – PTRes 000762 e Natureza da Despesa 449051.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pelo TRT da 19ª Região, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro, e no valor correspondente ao somatório da(s) etapa(s) dos diversos itens **efetivamente concluídas**, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato.

13.2 O pagamento à Contratada será efetuado em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da nota fiscal/fatura e atesto pelo Fiscal do Contrato, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da empresa;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ou Receita Federal;
- c) CEI e Alvará da obra (1ª parcela);
- d) CND da obra no último pagamento;
- e) Comprovante de recolhimento do ISS;
- f) ART do responsável técnico e da fiscalização da obra/serviço (1ª parcela);
- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- e
- e) GFIP relativa ao pessoal empregado para a execução do objeto, conforme o caso.

13.2.1 No caso da parcela relativa à última etapa, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

13.3 Se a CONTRATADA não for sediada em Maceió, o ISS será retido, salvo se a CONTRATADA comprovar o recolhimento, previamente na Prefeitura Municipal de Maceió.

13.4 Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal/fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção acima.

13.5 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

13.6 O TRT reterá na fonte o percentual de 11% (onze por cento) sobre o valor dos serviços contidos na nota fiscal e contidos na planilha, excluídos os valores referentes aos materiais e/ou equipamentos previstos, a favor da Previdência Social, conforme disciplinado no artigo 219 do Decreto 3048/99, observado os critérios da legislação vigente para a determinação da base de cálculo.

13.7. Respeitadas as condições previstas nos subitens precedentes deste Edital, em caso de atraso de pagamento superior a 10 (dez) dias do prazo estipulado, motivado pelo TRT da 19ª Região, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = \left[\left(1 + \frac{TR}{100} \right)^{\frac{N}{30}} - 1 \right] \times VP, \text{ onde,}$$

TR = percentual atribuído à Taxa Referencial – TR;

EM = encargos moratórios;

VP = valor da parcela a ser paga;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

13.8. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pelo TRT da 19ª Região, se for o caso.

14 – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇO

14.1.O preço ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

15 – DO CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada, para assinatura do Contrato, na forma da minuta apresentada no Anexo VIII deste Edital.

15.2. A empresa adjudicatária será convocada para firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária desde que aceita pelo TRT da 19ª Região.

16. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do TRT da 19ª Região especialmente designado pela autoridade contratante, por meio de portaria, doravante denominado “Fiscal do Contrato”, podendo ser auxiliado por empresa especializada a ser contratada para esse fim.

16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 O objeto será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo admitida subcontratação apenas para os serviços de estrutura metálica da cobertura, execução do telhado, impermeabilização, esquadrias, divisórias, vidros e rede de lógica. A subcontratação de serviços, somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas do ramo pertinente, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar.

17. DAS MEDIÇÕES

17.1 A Contratada deverá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data prevista para o final de cada etapa do cronograma, enviar a medição para a análise prévia da fiscalização, esta, a partir desta análise, indicará ao CONTRATADO os valores a efetivamente serem medidos e autorizará a emissão do(s) documento(s) de cobrança.

17.2 A remuneração ao final de cada etapa do cronograma financeiro de desembolso será realizada sempre **com base nos percentuais dos serviços efetivamente realizados no período**. A última medição será realizada somente após recebimento provisório da obra, salvo nos casos que por motivos comprovadamente alheios ao CONTRATADO e em que a demora na obtenção do referido documento venha a reter de modo prejudicial à remuneração devida.

17.3 No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, o Fiscal do Contrato impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

17.4 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente a etapa(s) impugnada(s) à nova verificação do Fiscal do Contrato.

18. DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE EXECUÇÃO

18.1. A Contratada terá prazo de **180(cento e oitenta) dias** para concluir a execução do objeto do presente Edital, a contar da data discriminada como início na ordem de serviço emitida pelo Serviço de Engenharia, Arquitetura e Manutenção – SEAM deste Regional.

19- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1** manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório;
- 19.2** manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/AL;
- 19.3** promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula para obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- 19.4** proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela Contratante para a perfeita execução da obra;
- 19.5** providenciar **alvará de construção junto a Prefeitura Municipal de Maceió antes do início da obra**;
- 19.6** apresentar ao Contratante, quando do início da execução dos serviços, cópia do contrato firmado com a(s) empresa(s) indicada(s) como subcontratada(s);
- 19.7** fornecer e manter no local da obra, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas à obra, com folhas numeradas e em duas vias, das quais uma destacável;
- 19.8** entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada etapa e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;
- 19.9** apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das etapas, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao mês anterior;
- 19.10** comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra;
- 19.11** fornecer, quando solicitado, ao Fiscal do Contrato cópias das notas fiscais dos materiais e equipamentos empregados na obra;
- 19.12** entregar ao Fiscal do Contrato, ao término da obra e **antes do recebimento provisório**, os seguintes documentos:
- a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;
 - b) habite-se da obra (prefeitura municipal, concessionárias de serviços públicos e secretaria municipal de saúde);
 - c) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados na obra;
 - d) os projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas no decorrer da obra, em meio magnético e uma via impressa assinada pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções;
- 19.13** executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s);
- 19.14** manter representante no local da obra, **Engenheiro residente**, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

19.15 manter um mestre de obra ou técnico em edificações residente, com comprovada experiência em construções de edifícios;

19.16 assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;

19.17 observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;

19.18 retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

19.19 responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;

19.20 responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;

19.21 acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

19.22 O CONTRATADO providenciará instalações provisórias as suas custas e independentes do CONTRATANTE (sanitários, barracões de obra, abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia) inclusive com medições independentes quando for o caso. As instalações provisórias serão registradas no nome da CONTRATADA.

19.23 efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;

19.24 responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;

19.25 fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP - Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

19.26 acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências";

19.27 retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra. Os materiais possíveis de reaproveitamento serão retirados e acondicionados conforme orientação da fiscalização;

19.28 sempre que pretender aplicar material ou equipamento "similar" na execução da obra, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato;

19.29 aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários, em até 25% do valor inicial deste contrato;

Observação(1): A substituição de profissionais indicados na proposta para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra, somente será admitida quando for realizada por profissionais com experiências equivalentes, devidamente comprovadas, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

Observação(2): Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

Observação (3): Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente edital e seus anexos serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada, ressalvadas as hipóteses de subcontratação previstas neste instrumento.

20- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Edital e seus anexos;

20.2 prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;

20.3 acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;

20.4 atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada;

20.5 efetuar o pagamento da última etapa após o recebimento provisório da obra;

20.6 notificar a Contratada da aceitação definitiva da obra, após a vistoria e recebimento definitivo da Obra;

20.7 efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo da obra; e

20.8 aplicar as sanções administrativas contratuais.

21- DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

21.1 O Gestor do contrato terá as seguintes atribuições:

- a) expedir ordem de serviço para autorizar o início da execução do contrato;
- b) proceder ao acompanhamento técnico dos serviços, objetivando garantir a qualidade desejada;
- c) fiscalizar a execução do contrato objetivando garantir a qualidade desejada;
- d) comunicar ao representante da contratada sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) propor glosa;
- f) solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- g) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; e
- h) atestar e encaminhar notas fiscais ao Setor competente para autorizar pagamentos.

22 - DO RECEBIMENTO DA OBRA

22.1 Concluída a obra, a Contratada notificará a Contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo.

22.2 Recebida à notificação de conclusão da obra, ou expirado o prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria da obra para verificação das seguintes exigências:

- a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;*
- b) apresentação dos demais documentos exigidos no contrato, tais como o “habite-se”, Documentos Técnicos, Garantia, etc... .*

22.3 Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato efetuará o Recebimento Provisório da obra, lavrando em duas vias de igual teor o Termo de Recebimento Provisório, que será encaminhado à autoridade contratante. Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições

contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

22.4 Não concluída a obra dentro do prazo contratual, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas neste edital.

22.5 Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará Servidor ou Comissão de Recebimento Definitivo, que será encarregada de efetuar o Recebimento Definitivo nos termos do art. 73, b, da Lei 8.666/93.

22.6 Aceita a obra pela Contratante, a responsabilidade da Contratada subsiste na forma da lei.

23. DA GARANTIA DA OBRA

23.1. A CONTRATADA se responsabiliza pelo prazo de 05(cinco) anos por vícios comprometedores da solidez e da segurança das obras, contado da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, de acordo com o art. 73, b, da Lei nº 8.666/93.

23.2. Equipamentos/materiais que venham a apresentar problemas de utilização, caracterizados como defeito de fabricação, após a aquisição, deverão ser substituídos pela CONTRATADA ou, caso o defeito não seja totalmente superado, aceito em devolução, sendo o CONTRATANTE ressarcido pelo valor da compra, devidamente atualizado pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

24 – DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1. O TRT da 19ª Região exigirá garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, que deverá ser prestada numa das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro (moeda corrente do País), ou títulos da dívida pública; ou
- b) seguro-garantia; ou
- c) fiança bancária.

24.2. A garantia corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a ser comprovada por ocasião de sua assinatura.

24.3. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a empresa CONTRATADA se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pelo TRT da 19ª Região.

24.4. A garantia a que se refere este item será liberada após a comprovação do cumprimento e aceitação do objeto da obrigação pactuada.

25 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) MULTAS:

b.1) de **5,0 % (cinco por cento)** sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo estabelecido;

b.2) de **0,2 % (dois décimos por cento)** por dia de atraso na entrega da obra, no caso de atraso injustificado, calculada sobre o valor total do contrato até o dia da efetiva entrega da obra, limitado a **90(noventa)** dias, após o que será considerada a inexecução parcial ou total da obra;

b.3) de **0,2 % (dois décimos por cento)** sobre o valor total do Contrato, **por infração** a qualquer cláusula ou condição do contrato, excluindo a alínea “b.2” deste item, aplicada em dobro na reincidência.

Observação: O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus, e, se necessário descontado do valor da garantia previsto no Contrato. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativo e/ou judicialmente.

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

26 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O(s) prazo(s) contratual(is) poderá(ão) ser prorrogado(s), a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

26.2. As indicações de marcas constantes nos projetos ou especificações técnicas são utilizadas unicamente como parâmetro de qualidade, facilitando assim a descrição do objeto. Em qualquer caso, serão aceitas marcas similares ou equivalentes, desde que apresentem as mesmas características técnicas da especificação, e comprovadas por meio de laudos técnicos do fabricante.

26.3. Deverá ser colocada no canteiro de obras, placa padrão exigido pelos órgãos locais de fiscalização e licenciamento.

26.4. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação, bem como pela revogação ou anulação da presente licitação, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

26.5. O não comparecimento de quaisquer dos representantes das licitantes às Sessões referentes a esta licitação não impedirá que elas se realizem.

26.6. Das sessões serão lavradas atas com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame. Essas atas serão assinadas pelos membros da CPL e representantes das licitantes presentes e serão comunicadas no local da reunião.

26.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo das propostas apresentadas, ressalvada apenas a alteração destinada a sanar evidentes erros formais, depois de avaliadas pela CPL.

26.8. O resultado desta licitação será homologado após o transcurso do prazo recursal ou depois da decisão dos recursos eventualmente interpostos ou, ainda, após renúncia expressa de todas as licitantes ao direito de os apresentar.

26.9. Ocorrendo a hipótese de não cumprimento do disposto no **item 15**, o TRT da 19ª Região reserva-se o direito de convocar as empresas licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, devidamente atualizado, podendo, ainda, revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

26.10. A CPL, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

26.10.1 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação que se valerá da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem assim da legislação aplicável à espécie.

26.11 A íntegra de todos os projetos, especificações, orçamento, modelos conforme descrito no item 14.1 do projeto básico e informações complementares (fotografias, normas regulamentadoras do trabalho, relação de normas técnicas brasileiras, plantas auxiliares e manual de obras públicas – práticas do SEAP) encontra-se disponível para gravação em CD-ROM no SEAM (Serviço de Engenharia Arquitetura e Manutenção) e será fornecido a cada empresa, mediante o fornecimento de um CD ROM para gravação e comprovante de recebimento, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h de segundas as quintas-feiras, e das 8h às 12h as sextas-feiras, na Avenida da Paz, nº 1914, Centro, CEP: 57.020-440, Maceió-AL, Telefones: (82) 2121-8330 / 2121-8340 / 2121-8167.

26.12. O Foro para solucionar os litígios decorrentes desta licitação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Maceió-AL.

26.13. Fazem parte integrante deste Edital de Concorrência os anexos a seguir:

Anexo I – Caderno de encargos constituído dos seguintes elementos:

Anexo I. 1 – Projeto Básico Descritivo;

Anexo I. 2- Projetos(Arquitetura, estrutura, instalações hidro-sanitárias, combate incêndio, instalações elétricas-telefônicas e lógica (**disponível em CD-ROM no SEAM**));

Anexo I.3- Especificações Técnicas;

Anexo I. 4 - Orçamento;

Anexo II. (A, B) - Modelo de planilha orçamentária simplificada/detalhada;;

Anexo III – Modelo de cronograma físico financeiro (**disponível em CD-ROM no SEAM**);

Anexo IV – Declaração de Vistoria ao local da Obra;

Anexo V – Comprovante do recebimento do Projeto básico;

Anexo VI - Modelo de Proposta de Preço;

Anexo VII - Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários; e

Anexo VIII – Minuta de Contrato.

Maceió-AL, 26 de outubro de 2006.

Maria Nely Duarte Ribeiro
Presidente da CPL

Luis Henrique Alves Salvador
Membro da CPL

Neivaldo Tenório de Lima
Membro da CPL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL
SERVIÇO de ENGENHARIA ARQUITETURA e MANUTENÇÃO

ANEXO I.1

PROJETO BÁSICO DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÃO DO ANEXO AO FÓRUM PONTES DE MIRANDA

CONCORRENCIA 04/2006. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.973/2006

1.0 DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução total da obra de **Construção do Anexo ao Fórum Pontes de Miranda**, no regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, com fornecimento total de materiais, instalações de equipamentos e mão de obra, conforme detalhamento constante deste projeto básico e seus anexos.

2.0 DO OBJETIVO

Acomodar o Serviço de Precatórios e Secretaria Judiciária de modo a proporcionar conforto aos servidores e usuários, além de propiciar acesso rápido e facilitado.

3.0 DA CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO PERANTE A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Obra de engenharia;
- b) Execução indireta;
- c) Empreitada por preço global;
- d) Licitação na modalidade Concorrência

4.0 DA EXECUÇÃO

O objeto será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo admitida subcontratação apenas para os serviços de estrutura metálica da coberta, execução do telhado, impermeabilização, esquadrias, divisórias, vidros e rede de lógica. A subcontratação de serviços, somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas do ramo pertinente, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar.

5.0 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato coincidirá com o prazo de execução.

6.0 DO PRAZO E DO INÍCIO DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA terá prazo de **180 (cento e oitenta) dias corridos** para concluir a execução do objeto do presente contrato, a contar da data discriminada

como início na ordem de serviço emitida pelo Serviço de Engenharia, Arquitetura e Manutenção – SEAM deste Regional.

O licitante apresentará cronograma físico financeiro conforme modelo, considerando-se o seguinte:

- e) Será elaborado na forma “Gráfico de Gantt” considerando-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, divididos em seis etapas de 30 (trinta) dias;
- f) Deverá demonstrar a execução de cada serviço em conformidade com a **planilha de preços do licitante**, explicitando o faturamento e o percentual em cada período;
- g) Ao final de cada coluna, será apresentada a soma dos serviços do período, ou seja o faturamento previsto no período e o percentual em relação ao valor total do contrato;
- h) O cronograma deverá ser elaborado buscando refletir a real possibilidade de execução do licitante visto que o cronograma servirá como subsídio para o planejamento financeiro do TRT.

7.0 DA GARANTIA DA OBRA

7.1 A CONTRATADA se responsabiliza pelo prazo de 05 (cinco) anos por vícios comprometedores da solidez e da segurança das obras, contado da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, de acordo com o art. 73, b, da Lei nº 8.666/93.

7.2 Equipamentos/materiais que venham a apresentar problemas de utilização, caracterizados como defeito de fabricação, após a aquisição, deverão ser substituídos pela CONTRATADA ou, caso o defeito não seja totalmente superado, aceito em devolução, sendo o CONTRATANTE ressarcido pelo valor da compra, devidamente atualizado pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

8.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório;

8.2 manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/AL;

8.3 promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula para obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

8.4 proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela Contratante para a perfeita execução da obra;

8.5 providenciar **alvará de construção junto a Prefeitura Municipal de Maceió antes do início da obra**;

8.6 apresentar ao Contratante, quando do início da execução dos serviços, cópia do contrato firmado com a(s) empresa(s) indicada(s) como subcontratada(s);

8.7 fornecer e manter no local da obra, com fácil acesso à fiscalização, um “Diário de Ocorrências” em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas à obra, com folhas numeradas e em duas vias, das quais uma destacável;

8.8 entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada etapa e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;

8.9 apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das etapas, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao do mês anterior;

8.10 comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra;

8.11 fornecer, quando solicitado, ao Fiscal do Contrato cópias das notas fiscais dos materiais e equipamentos empregados na obra;

8.12 entregar ao Fiscal do Contrato, ao término da obra e **antes do recebimento provisório**, os seguintes documentos:

a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;

b) habite-se da obra (prefeitura municipal, concessionárias de serviços públicos e secretaria municipal de saúde);

c) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados na obra;

d) os projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas no decorrer da obra, em meio magnético e uma via impressa assinada pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções;

8.13 executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s);

8.14 manter representante no local da obra, **Engenheiro residente**, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

8.15 manter um **mestre de obra ou técnico em edificações** residente, com comprovada experiência em construções de edifícios;

8.16 assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;

8.17 observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;

8.18 retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

8.19 responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;

8.20 responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;

8.21 acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

8.22 O CONTRATADO providenciará instalações provisórias as suas custas e independentes do CONTRATANTE (sanitários, barracões de obra, abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia) inclusive com medições independentes quando for o caso. As instalações provisórias serão registradas no nome da CONTRATADA.

8.23 efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;

8.24 responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;

8.25 fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP - Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

8.26 acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Obras";

8.27 retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra. Os materiais possíveis de reaproveitamento serão retirados e acondicionados conforme orientação da fiscalização;

8.28 sempre que pretender aplicar material ou equipamento "similar" na execução da obra, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato;

8.29 aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários, em até 25% do valor inicial deste contrato;

Observação(1): A substituição de profissionais indicados na proposta para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra, somente será admitida quando for realizada por profissionais com experiências equivalentes, devidamente comprovadas, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

Observação(2): Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

Observação (3): Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente projeto básico e seus anexos serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada, ressalvadas as hipóteses de subcontratação previstas neste projeto.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;

9.2 prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitado sobre os serviços;

9.3 acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;

9.4 atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada;

9.5 efetuar o pagamento da última etapa após o recebimento provisório da obra;

9.6 notificar a Contratada da aceitação definitiva da obra, após a vistoria e recebimento definitivo da Obra;

9.7 efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo da obra; e

9.8 aplicar as sanções administrativas contratuais.

10.0 DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

10.1 Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;

10.2 Apresentação de pelo menos um atestado fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome de **profissional de nível superior** legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra de construção, com as seguintes **características relevantes**, as quais não precisam constar simultaneamente do mesmo atestado:

d) Construção de edificação com área de construção de no mínimo 700 m²;

e) Execução de estrutura com volume mínimo 150m³ de concreto armado;

f) Execução ou gerencia na construção de estrutura metálica com área mínima de projeção de 300 m².

10.2.1 Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional do quadro permanente da empresa;

10.2.2 Os profissionais detentores dos atestados apresentados em atendimento ao subitem 10.2 deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução da obra;

10.3 Comprovante de que cada profissional a que se refere o subitem 10.2 integra o quadro permanente da empresa;

10.3.1 Será considerado integrante do quadro permanente da empresa o profissional que for sócio, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante o CREA. A comprovação de que integra o quadro permanente da empresa será feita: caso sócio, através do contrato social e sua última alteração; caso empregado permanente da empresa, através do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou de qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação da regência da matéria; e, caso responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica no CREA;

10.4 Declaração de Vistoria expedida pelo SEAM (conforme modelo constante no anexo I) atestando que a licitante vistoriou o local da execução dos serviços, tomando conhecimento das características para a realização do objeto deste projeto. A Declaração de Vistoria deverá estar devidamente assinada pelo representante do

SEAM. A mencionada vistoria deverá ser realizada até 05(cinco) dias anteriores da data prevista para a abertura da licitação, não sendo admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento, total ou parcial, dos serviços após a licitação. A licitante deverá agendar a vistoria junto ao SEAM, por meio do telefone (82) 2121-8340 ou pelo e-mail: paulo.tarso@trt19.gov.br.

10.5 Apresentar ao Contratante, antes do início da obra, o cronograma físico-financeiro detalhado (deve constar o desenvolvimento de todos os itens e subitens), tomando como modelo o cronograma incluído no caderno de encargos. O cronograma deve ser elaborado procurando-se máxima fidelidade ao processo construtivo adotado e a efetiva exeqüibilidade. O cronograma físico-financeiro deverá ainda explicitar a remuneração por período (cronograma de desembolso para o CONTRATANTE);

10.6 O licitante apresentará planilha de preços conforme orçamento detalhado fornecido pelo SEAM adotando inclusive as mesmas unidades, moeda e sistematização de itens e subitens. **Do licitante vencedor será exigido composição unitária de preços e “curva Abc” que deverão ser apresentadas até 72 horas após declarado o vencedor.** É facultado ao vencedor, dentro do prazo estipulado anteriormente, apresentar planilha de preços detalhada com base nas composições unitárias de preços, onde se apresentem os preços item a item separados nas parcelas correspondentes a mão de obra e aos materiais, esta opção tem como fundamento a realização do recolhimento do INSS de forma mais realista. Caso não seja apresentada desta forma a parcela do recolhimento do INSS incidirá sobre o valor de 50% (cinquenta por cento) da nota fiscal emitida.

11.0 DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do TRT da 19ª Região especialmente designado pela autoridade contratante, por meio de portaria, doravante denominado “Fiscal do Contrato”, podendo ser auxiliado por empresa especializada a ser contratada para esse fim.

11.2 A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.0 DAS MEDIÇÕES

12.1 Serão realizadas em 06 (seis) parcelas. Ao final de cada etapa. A Contratada deverá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data prevista para o final de cada etapa do cronograma, enviar a medição para a análise prévia da fiscalização, esta, a partir desta análise, indicará ao CONTRATADO os valores a efetivamente serem medidos e autorizará a emissão do(s) documento(s) de cobrança.

12.2 A remuneração ao final de cada etapa do cronograma financeiro de desembolso será realizada sempre **com base nos percentuais dos serviços efetivamente realizados no período.** A última medição será realizada somente após recebimento provisório da obra, salvo nos casos que por motivos comprovadamente alheios ao CONTRATADO e em que a demora na obtenção do documento venha a reter de modo prejudicial à remuneração devida.

12.3 No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, o Fiscal do Contrato impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

12.4 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente a etapa(s) impugnada(s) a nova verificação do Fiscal do Contrato.

13.0 DO RECEBIMENTO DA OBRA

13.1 Concluída a obra, a Contratada notificará a Contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo.

13.2 Recebida à notificação de conclusão da obra, ou expirado o prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria da obra para verificação das seguintes exigências:

- a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;
- b) apresentação dos demais documentos exigidos no contrato, tais como o “habite-se”, Documentos Técnicos, Garantia, etc... .

13.3 Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato efetuará o Recebimento Provisório da obra, lavrando em duas vias de igual teor o Termo de Recebimento Provisório, que será encaminhado à autoridade contratante. Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

13.4 Não concluída a obra dentro do prazo contratual, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas no contrato.

13.5 Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará Servidor ou Comissão de Recebimento Definitivo, que será encarregada de efetuar o Recebimento Definitivo nos termos do art. 73, b, da Lei 8.666/93.

13.6 Aceita a obra pela Contratante, a responsabilidade da Contratada subsiste na forma da lei.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Projeto Básico está constituído das seguintes partes:

Caderno de Encargos (Anexo I) constituído dos seguintes elementos:

- Projeto Básico Descritivo(Anexo I.1)
- Projetos (Anexo I.2) - arquitetura; estrutura, instalações hidro-sanitárias, combate incêndio; instalações elétricas-telefônicas; lógica)
- Especificações Técnicas (Anexo I.3);
- Orçamento (Anexo I.4);

Anexo II A - Modelo de planilha orçamentária simplificada;

Anexo II B- Modelo de planilha orçamentária detalhada;

Anexo III - Modelo de cronograma físico financeiro.

Anexo IV - Declaração de Vistoria ao local da Obra e

Anexo V - comprovante do recebimento do projeto básico;

14.2 A íntegra de todos os projetos, especificações, orçamento, modelos conforme descrito no item 14.1 e informações complementares (fotografias, normas regulamentadoras do trabalho, relação de normas técnicas brasileiras, plantas auxiliares e manual de obras públicas – práticas do SEAP) encontram-se disponível para gravação em CD-ROM no SEAM (Serviço de Engenharia Arquitetura e Manutenção) e será fornecido a cada empresa, **mediante o fornecimento de um CD ROM para gravação e comprovante de recebimento**, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h de segundas as quintas-feiras, e das 8h às 12h as sextas-feiras, na Avenida da Paz, nº 1914, Centro, CEP: 57.020-440, Maceió-AL, Telefones: (82) 2121-8330 / 2121-8340 / 2121-8167. **As dúvidas e consultas sobre matéria técnica**

deverão ser realizadas apenas por escrito através do fax: (82) 2121 8166 e/ou e-mail: paulo.tarso@trt19.gov.br

Maceió 25 de outubro de 2006.

Paulo de Tarso Lemos Santana
Eng. Civil CREA 15.525 D/PE
Diretor do Serviço de Engenharia Arquitetura e Manutenção



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SERVIÇO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO.

ANEXO I.3

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO ANEXO AO FORUM PONTES DE MIRANDA

Referente a concorrência 04/2006 e Pro. Adm. N.º 11.973/2006

DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações técnicas têm por objetivo fixar as condições gerais que serão obedecidas durante a execução dos Serviços de Construção do **ANEXO ao FORUM PONTES de MIRANDA**, quanto à qualidade e aplicação dos materiais que serão utilizados, devendo a empresa contratada obedecê-las rigorosamente, bem como ao projeto arquitetônico, detalhes construtivos e demais projetos estruturais e de instalações.

As obras serão executadas em conformidade com os elementos técnicos fornecidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª. Região, as Normas Técnicas Brasileiras, às Normas Regulamentadoras do Trabalho - NR's, Manual de Obras Públicas – Edificações (Práticas da SEAP) o Código de Obras e de Postura do município de Maceió e as normas das concessionárias de serviços públicos.

A Contratada manterá no canteiro de obras o conjunto dos projetos e especificações técnicas, assim como um diário de obras, onde serão registrados diariamente: o tempo, o efetivo, equipamentos disponíveis, os serviços em andamento, modificações de projeto pelo contratante e todo e qualquer fato relevante relacionado à construção.

Antecipadamente a aquisição e da aplicação dos produtos similares na obra, a contratada deverá encaminhar consulta prévia à fiscalização. Ficará o contratado sujeito a realização de testes que verifiquem a similaridade (qualidade dos materiais, forma e acabamento). Os testes deverão ser executados em laboratórios credenciados como INMETRO, IPT, ITEPE, FALCON BAUER ou qualquer outra instituição com reconhecimento nacional.

01 SERVIÇOS PRELIMINARES

01.01 DEMOLIÇÕES

As demolições serão executadas em conformidade com a NBR 5682, NR-18 e demais normas relacionadas.

“Antes de se iniciar a demolição, as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor”.

Serão demolidas as construções que interfiram na edificação do novo edifício conforme projeto, das quais se pode ressaltar: alvenarias de contorno, guarita, pisos e lastros de concreto nas projeções das fundações, corte da laje do térreo (pilotis) para passagem dos pilares “P1” e “P2” até o piso do subsolo, corte da tampa da cisterna

para passagem do “P4” até a laje inferior da cisterna (ver projeto estrutural), corte de pisos e lastros para passagem de tubulações diversas.

O entulho remanescente das demolições será acondicionado em “containers” estacionados na Rua Arhur Jucá ou removidos imediatamente por veículos apropriados, não sendo admitido em hipótese alguma a deposição do entulho diretamente na calçada.

01.02 IMPOSTOS E TAXAS

As taxas cobradas pelas concessionárias de serviços públicos (água, luz, outros), a título de regularização das instalações provisórias ou definitivas, serão consideradas encargos da empresa contratada. Assim como o pagamento de taxas ou licenças (CREA, Alvará, habite-se) exigidas pelo Município para construção do ANEXO AO FORUM PONTES DE MIRANDA.

02 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

As instalações serão executadas em conformidade com as normas regulamentadoras do trabalho principalmente a **NR-24, NR-12 e NR-10**.

A área disponível para o canteiro de obras é bastante restrita, portanto o licitante deve estar ciente e preparado para práticas econômicas no uso da área, como por exemplo, evitar misturar concreto na obra e dar preferência às atividades de corte e dobra do aço fora do canteiro. Todos os custos decorrentes da falta de espaço no canteiro de obras serão de responsabilidade do CONTRATADO. O canteiro de obras deverá ser cercado por tapume conforme planta indicativa.

Deverão ser providenciadas com as respectivas concessionárias **instalações provisórias de água e energia em nome da contratada**. As taxas de ligações e consumos mensais destes serviços serão de responsabilidade do Construtor.

Dentro dos padrões recomendados por posturas legais será obrigatória a afixação de placas indicativas da construtora e dos seus responsáveis técnicos, indicando também os responsáveis pelos Projetos, obedecidas às disposições do CREA sobre o assunto.

Será afixada também, placa do Tribunal Regional do Trabalho 19^a Região, de acordo com o modelo oficial fornecido pelo órgão.

A locação da obra deverá ser materializada sobre gabarito de madeira em condições apropriadas de alinhamento e prumo envolvendo todo o perímetro da construção. O gabarito deverá ser robusto o suficiente para suportar os esforços no tensionamento dos arames e pancadas moderadas sem alterar os alinhamentos.

A locação deverá ser iniciada a partir do pilar “P3”.

03 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A Construtora deverá manter na obra um engenheiro residente e um mestre de obra ou um técnico em edificações, com conhecimentos que lhe permitam conduzir adequadamente a execução dos serviços, bem como efetivo de mão de obra dimensionado adequadamente na sua quantidade, tendo em vista o cumprimento dos prazos, e qualificados conforme as diversas atividades.

Será obrigatório no canteiro de obras o uso do equipamento individual de proteção – EPI (NR-6 e NRR-4) e a implantação dos equipamentos coletivos de proteção – EPC.

As ferramentas e equipamentos serão empregados em quantidades e variedades em conformidade com a necessidade dos serviços tendo sempre como requisitos a segurança e ao cumprimento dos prazos contratuais.

04 MOVIMENTO DE TERRA

As escavações serão realizadas observando-se as condições de segurança prescritas na **NBR 9061, NR-21, NR-18** e demais normas brasileiras relacionadas.

O material arenoso proveniente das escavações será reaproveitado no reaterro, não sendo admitido o reaterro com uso de entulho.

O aterro (e/ou reaterro) deverá ser lançado e adensado com emprego farto de água e vibração mecânica, em camadas de no máximo 20 cm, com material arenoso isento de entulhos.

05 INFRA-ESTRUTURA

Será executada em conformidade com a **NBR 6118, NBR 14931, NBR 12655 e NBR 7212** entre as principais normas relacionadas.

O construtor deverá consultar os projetos complementares afim de providencialmente preparar a passagem de futuras instalações. A localização e a dimensão dos furos na estrutura para passagem das instalações serão previamente submetidos à consulta e aprovação do autor do projeto estrutural e aprovação da fiscalização.

Especial atenção deve ser dada às fundações dos pilares P1, P2, P3 e P4, pois as sapatas para P1 e P2 serão assentadas dentro do subsolo e a sapata para P4 será assentada sobre a laje de fundo da cisterna, sendo necessário o corte prévio da laje de teto do subsolo como a laje da tampa da cisterna para a passagem dos respectivos pilares. O cintamento (V8) desses pilares será executado conforme corte 1-1 da prancha 02/15 do projeto estrutural. A particularidade do pilar P3 é de que a fundação deste está localizada entre a parede do subsolo e a parede da cisterna, sendo por isso determinado que a locação do prédio seja iniciada por este pilar.

Antes da execução das formas e posicionamento das armaduras será executada ao longo das cavas das fundações (sapatas, blocos, vigas baldrame, cintas etc.) camada de concreto magro no traço 1:4: 8 (cimento, areia e brita), com espessura de 0,05m perfeitamente nivelada e na cota projetada para a peça.

Na execução das armaduras deverá ser verificado: dobramento das barras, de acordo com os projetos aprovados; número de barras e suas bitolas; posição correta das barras; amarração e recobrimento. O dobramento do aço deverá ser feito sempre a frio, não se admitindo aquecimento para os aços especiais CA-50 e CA-60. Não serão admitidas substituições de barras e emendas não previstas no projeto, senão em casos especiais, com o aval do calculista e fiscal da obra.

Os cobrimentos das armaduras das fundações serão garantidos pela introdução de pastilhas de argamassa (“cocadas”) e peças especiais confeccionadas com as sobras das barras de aço (“caranguejos”). As espessuras dos cobrimentos serão de 4,0 cm para as fundações.

As formas (NBR 6118) para as fundações serão confeccionadas em compensado resinado, tábuas, alvenaria ou outro material desde que estanques e dimensionadas adequadamente de modo a evitarem a obtenção de peças defeituosas. O uso de desmoldantes nas formas deverá ser comedido. O concreto somente será lançado após limpeza adequada das formas.

O cimbramento deverá ser criteriosamente dimensionado e executado de modo a garantir a posição desejada para a peça, a forma geométrica e a estabilidade do conjunto.

A desforma e o descimbramento serão realizados conforme a norma NBR 14931. Um planejamento específico para essa etapa deverá ser previamente submetido à aprovação da fiscalização.

A concretagem de qualquer peça estrutural deverá ser precedida da vistoria e liberação pela FISCALIZAÇÃO.

O concreto (estrutural) para as fundações deverá ser preferencialmente do tipo usinado (pré-misturado por terceiros), sendo admitido o concreto “virado na obra” apenas para complemento de concretagens e em volumes sempre inferiores a 3,0 m³. O emprego de concreto misturado na obra exigirá a elaboração prévia de dosagem experimental por laboratório especializado e idôneo e cuidados rigorosos na qualidade e quantidades dos materiais. Não será admitido o emprego da água do lençol freático na elaboração do concreto.

Durante o lançamento do concreto deverá ser observada a integridade das formas, do cimbramento e a manutenção das posições especificadas para as

armaduras, passagens para tubulações, caixas e quadros. O lançamento do concreto não deverá ser realizado após o início da pega do cimento.

O adensamento deverá ser efetuado durante e após o lançamento do concreto, por vibrador de imersão com diâmetros compatíveis com a armadura e a forma. O construtor deverá se precaver antes de cada concretagem com equipamento reserva contra possíveis quebras durante o trabalho. Deverão ser tomadas precauções para que não se altere a posição das armaduras, nem se formem vazios na concretagem por excesso ou falta de vibração. Não serão aceitas peças com falhas de concretagem, estando sujeitas a restaurações e/ou demolições, sem ônus para o Tribunal.

A cura será iniciada imediatamente após o endurecimento do concreto e durante o período recomendado pelas normas. Neste caso específico será admitido o emprego de água proveniente do lençol freático. Durante a cura, as superfícies expostas do concreto deverão ser conservadas permanentemente úmidas. No caso de exposição solar intensa, as superfícies deverão ser convenientemente protegidas, com a simples utilização de sacaria existente ou outro processo similar.

O fck obtido deverá ser maior ou igual a 30 MPa, conforme projeto das estruturas. O não atendimento a este requisito sujeita o contratado em primeira instância a seguir as recomendações do calculista para contornar a inadequação da peça estrutural e em segunda instância, caso não seja viável a recuperação, será obrigado a demolir e reconstruir a peça estrutural. Qualquer que seja a solução o contratado arcará com todas as despesas sem a remuneração do contratante.

Será exigido acompanhamento de empresa especializada em controle tecnológico para a estrutura de concreto armado, inclusive para elaboração dos traços, considerando-se os agregados da região. A fiscalização exigirá SLUMP TEST e ROMPIMENTO DE CORPOS DE PROVA para averiguação de qualquer peça estrutural.

06 SUPRA-ESTRUTURA

Será executada em conformidade com a **NBR 6118, NBR 14931, NBR 12655 e NBR 7212** entre as principais normas relacionadas.

Antes da execução das formas o construtor deverá se certificar das condições dos apoios e das distribuições das cargas do cimbramento a fim de evitar deformações na estrutura.

O construtor deverá consultar os projetos complementares afim de providencialmente preparar as passagens de futuras instalações. Os furos para passagem de tubulações serão motivos de consulta e aprovação do calculista e da fiscalização.

Na execução das armaduras deverá ser verificado: dobramento das barras, de acordo com os projetos aprovados; número de barras e suas bitolas; posição correta das barras; amarração e recobrimento. O dobramento do aço deverá ser feito sempre a frio, não se admitindo aquecimento para os aços especiais CA-50 e CA-60. Não serão admitidas substituições de barras e emendas não previstas no projeto, senão em casos especiais, com o aval do calculista e fiscal da obra.

Os cobrimentos das armaduras da supra-estrutura serão garantidos pela introdução de espaçadores plásticos e peças especiais confeccionadas com as sobras das barras de aço ("caranguejos"). As espessuras dos cobrimentos serão de 3,0 cm para os pilares, 3,0 cm para as vigas e 2,5 cm para as lajes.

As formas (NBR 6118) para a supra-estrutura serão confeccionadas em compensado resinado com espessura igual ou superior a 18 mm, estanques e dimensionadas adequadamente de modo a evitarem a obtenção de peças defeituosas. O uso de desmoldantes nas formas deverá ser comedido. O concreto somente será lançado após limpeza adequada das formas.

O cimbramento deverá ser criteriosamente dimensionado e executado de modo a garantir a posição desejada para a peça, a forma geométrica e a estabilidade do conjunto. **O escoramento será realizado com o emprego de pontaltes metálicos dotados de dispositivo para ajuste rápido e preciso (rosca de passo longo no corpo do pontalite) do nivelamento.**

Será exigido planejamento específico para o descimbramento e desforma. Deverá ser previamente submetido à aprovação da fiscalização e será planejado e realizado conforme a norma NBR 14931.

Face aos grandes vãos do vigaamento, o contratado deverá dedicar especial cuidado à desforma e descimbramento, não só em relação à resistência e ao módulo de deformação atingidos pelo concreto, como também evitar choques mecânicos e todo e qualquer esforço incompatível a uma estrutura recentemente concretada.

A desforma e o descimbramento serão realizados somente após verificada a amostragem da resistência das peças concretadas, ou seja, o exame das resistências dos corpos de prova rompidos com 03 (três) dias e/ou 14 (quatorze) dias e a autorização da fiscalização devidamente registrada no diário de obras.

A concretagem de qualquer peça estrutural deverá ser precedida da vistoria e liberação pela FISCALIZAÇÃO.

O concreto (estrutural) para a supra-estrutura deverá ser do tipo usinado (pré-misturado por terceiros), sendo admitido o concreto “virado na obra” apenas para complemento de concretagens e em volumes sempre inferiores a 3,0 m³. O emprego de concreto misturado na obra exigirá a elaboração prévia de dosagem experimental por laboratório especializado e idôneo e cuidados rigorosos na qualidade e quantidades dos materiais. Não será admitido o emprego da água do lençol freático na elaboração do concreto.

Durante o lançamento do concreto deverá ser observada a integridade das formas, do cimbramento e a manutenção das posições especificadas para as armaduras, passagens para tubulações, caixas e quadros. O lançamento do concreto não deverá ser realizado após o início da pega do cimento.

O adensamento deverá ser efetuado durante e após o lançamento do concreto, por vibrador de imersão com diâmetros compatíveis com as armaduras e as formas. O construtor deverá se precaver antes de cada concretagem com equipamento reserva contra possíveis quebras durante o trabalho. Deverão ser tomadas precauções para que não se altere a posição das armaduras, nem se formem vazios na concretagem por excesso ou falta de vibração. Não serão aceitas peças com falhas de concretagem, estando sujeitas a restaurações e/ou demolições, sem ônus para o Tribunal.

A cura será iniciada imediatamente após o endurecimento do concreto e durante o período recomendado pelas normas. Neste caso específico será admitido o emprego de água proveniente do lençol freático. Durante a cura, as superfícies expostas do concreto deverão ser conservadas permanentemente úmidas. No caso de exposição solar intensa, as superfícies deverão ser convenientemente protegidas, com a simples utilização de sacaria existente ou outro processo similar.

O fck obtido deverá ser maior ou igual a 30 MPa, conforme projeto das estruturas. O não atendimento a este requisito sujeita o contratado em primeira instância a seguir as recomendações do calculista para contornar a inadequação da peça estrutural e em segunda instância, caso não seja viável a recuperação, será obrigado a demolir e reconstruir a peça estrutural. Qualquer que seja a solução o contratado arcará com todas as despesas sem a remuneração do contratante.

Será exigido acompanhamento de empresa especializada em controle tecnológico para a estrutura de concreto armado, inclusive para elaboração dos traços, considerando-se os agregados da região. **A fiscalização exigirá SLUMP TEST e ROMPIMENTO DE CORPOS DE PROVA (a três e vinte oito dias de idade)** para averiguação da trabalhabilidade e resistência respectivamente.

07 PAREDES E PAINÉIS

07.01 ALVENARIA

Norma relacionada: **NBR 8545**

Ao longo do perímetro da edificação, no térreo, será construída alvenaria dobrada (embasamento), contendo o “aterro do caixão”.

Todas as paredes internas e externas serão em alvenaria de tijolos cerâmicos de ½ vez. Deverão ser usados tijolos cerâmicos de 08 (oito) furos, leves, bem cozidos. Os tijolos serão assentados em fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e

aprumadas, com juntas horizontais contínuas e verticais descontínuas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 15 mm, removidos os excessos com a ponta da colher, permanecendo perfeitamente recolocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. As saliências superiores (aperto) a 3 cm somente poderão ser executadas com a própria alvenaria, ou então em concreto.

O assentamento das alvenarias deverá ser feito com o emprego de argamassa de cimento e areia, no traço de 1:8. Para conferir trabalhabilidade poderá adicionar-se Vedalit, cal hidratada ou produtos semelhantes consagrados. O uso de argamassa deverá ser feito tanto entre as camadas horizontais da alvenaria, quanto nas juntas verticais. Não será admitido o emprego da água do lençol freático na elaboração das argamassas.

Sobre os vãos das portas deverão ser colocadas vergas em concreto armado, convenientemente dimensionadas, sendo que o sobre-passe além da medida do vão, não poderá ser nunca inferior a 25 cm, quando apoiadas nas alvenarias.

No alinhamento inferior das janelas, serão assentadas contra vergas em concreto armado, a fim de evitar o aparecimento futuro de trincas e fissuras.

O “aperto” entre a estrutura de concreto e as alvenarias será realizado com argamassa expansiva. As “ancoragens” entre as paredes de tijolos e os pilares serão realizadas com telas de arame galvanizado, em no mínimo 03 pontos ao longo da altura, fixadas aos pilares por pinos.

07.02 DIVISÓRIAS

Referencias as Normas:

- NBR 5721 – “Divisória modular vertical interna” 1982
- NBR 11673 – “Divisórias leves internas moduladas - Perfis metálicos” 1990
- NBR 11681 – “Divisórias leves internas moduladas” 1990
- NBR 11683 – “Divisórias leves internas moduladas” 1990
- NBR 11684 – “Divisórias leves internas moduladas” 1990
- NBR 11685 – “Divisórias leves internas moduladas” 1990
- NBR 13964 – “Móveis para escritório - Divisórias tipo painel” 2003

Conforme indicação em projeto, será do tipo Eucatex, painéis de 35 mm com miolo padrão Honey Comb capaz de absorver impactos e distribuídos de acordo com projeto arquitetônico. As portas devem obedecer ao padrão das divisórias.

07.002.003 / 07.002.004 PAINÉIS EM ACM

A cobertura da passarela entre o Fórum Pontes de Miranda será executada em painéis curvos de ACM (“aluminum composite material”), constituído de duas chapas de alumínio com núcleo de polietileno com espessura total de 4 mm, pintura à base de fluorcarbono (PVDF) na cor cinza metálico da marca ALPOLIC da Mitsubishi, ALUCOBOND da Alcan, ALUCOMAT, REYNOBOND da Alcoa ou similar em qualidade. Os painéis serão confeccionadas em “bandejas parafusadas” moduladas. Serão empregadas juntas de trabalho entre os painéis com introdução de TARUCEL selados por silicone na cor cinza da Rhodia, Dow Corning ou similar em qualidade.

A estrutura de sustentação da cobertura será executada em perfis de alumínio anodizado com 20 µm (micras) de espessura na cor natural dos fabricantes Hydro, Alcoa, Belmetal ou similar em qualidade.

O revestimento lateral da passarela (apenas da face voltada para a Av. da Paz) será executado também em ACM, diferindo apenas na forma dos painéis que serão planos.

As fixações serão executadas com elementos em aço inox com pintura isolante ou materiais comprovadamente resistentes a agressividade da atmosfera marinha do local, além disso, os materiais deverão ser escolhidos de modo a se evitar a formação de “pilhas elétricas”, responsáveis pela corrosão localizadas nas fixações.

O detalhamento construtivo deverá ser previamente submetido à fiscalização.

07.03 VIDROS

Referencias as Normas:

- NBR 7199 – “Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil” 1989.
- NBR 11706 – “Vidros na construção civil” 1992

As janelas e painéis de alumínio receberão vidros de 4 mm de espessura conforme indicado no projeto arquitetônico. A “pele de vidro” será executada com vidro laminado fumê em 02 camadas de 3 mm com a inserção de película de butiral entre as camadas.

Nos lavabos serão instalados espelhos em formato retangular com as dimensões de 90x120 cm com botoeiras cromadas.

08 ESQUADRIAS

08.01 MADEIRA

Referencia as normas:

NBR 8037 – “Porta de madeira de edificação” 1983

NBR 8052 – “Porta de madeira de edificação - Dimensões” 1986

As portas serão lisas do tipo semi-ôca com 35 mm de espessura, em compensado para pintura das marcas Fuck, Eidai ou similar em qualidade. As caixas serão em madeira de lei, sem nós, sem empenos, maciça, em toda a largura da alvenaria e com alizares, de acordo com as dimensões constantes do quadro de esquadrias. As dobradiças serão em latão cromado de 3” x 2 ½”, La Fonte ou similar em qualidade. As ferragens deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

As fechaduras internas, externa e banheiro deverão ter maçaneta do tipo “alavanca” modelo 505 da Lafonte ou similar da Papaiz ou Imab em Alumínio Escovado. Os modelos deverão ser apresentados previamente à fiscalização para aprovação.

08.02 METÁLICOS

Referencia as normas:

NBR 10821 – “Caixilhos para edificação – Janelas” 2000

NBR 10830 – “Caixilho para edificação - Acústica dos edifícios” 1989

NBR 10831 – “Projeto e utilização de caixilhos para edificações de uso residencial e comercial – Janelas” 1989

Conforme indicações no projeto arquitetônico deverão ser instaladas esquadrias em **alumínio anodizado cor preta**, com dimensões especificadas nas plantas baixas, linha Suprema da Alcoa, ou similar em qualidade, para as janelas e painéis de menor porte e “Pele de Vidro” da linha Cittá Due da Alcoa (ou similar em qualidade) para os painéis de grande porte. **A anodização deverá ter espessura de 20 µm** para todas as esquadrias e elementos de alumínio, devendo o construtor comprovar através de documento emitido pelo fornecedor/ fabricante dos perfis.

09 COBERTURA E PROTEÇÕES

NBR 14513 – “Telhas de aço revestido de seção ondulada - Requisitos” 2002

NBR 14514 – “Telhas de aço revestido de seção trapezoidal - Requisitos” 2002

NBR 8800 – “Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios (método dos estados limites)” 1986

NBR 9971 – “Elementos de fixação dos componentes das estruturas metálicas” 1987

NBR 8800 – “Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios (método dos estados limites)” 1986

NBR 5884, NBR 14762, NBR 15217 e ISSO 6892.

A estrutura metálica será construída com chapas de aço ASTM-A36 ($f_y > 2.500 \text{ kg/cm}^2$), perfis laminados ASTM-36 ($f_y > 2.500 \text{ kg/cm}^2$), perfis dobrados ASTM-36 ($f_y > 2.500 \text{ kg/cm}^2$), barras redondas aço SAE-1020 ($f_y > 2.000 \text{ kg/cm}^2$) e parafusos em aço ASTM-A36. As soldas serão executadas com eletrodos E70XX.

As soldas serão executadas sempre em filetes de 3 mm de forma contínua. A fabricação e a montagem serão executadas rigorosamente de acordo com a NBR 8800 e AISC onde a norma brasileira for omissa.

As medidas para fabricação serão tomadas "in loco" conforme a estrutura de concreto armado executada.

A estrutura metálica deverá ser construída em oficina especializada, abrigada das intempéries e atmosferas agressivas, sendo no local de montagem admitido somente os serviços inerentes a essa atividade. A estrutura após a sua fabricação **será jateada "ao quase metal branco"**. Após o jateamento a estrutura **receberá "primer" a base de epóxi com 120 µm** (micra ou micrômetro) de espessura (película seca). **O acabamento final será realizado com duas demãos de esmalte poliuretânico alifático com espessura mínima de 40 µm por demão (película seca).**

As telhas, cumeeiras e rufos fabricados com chapas de aço zincadas por imersão quente pré-pintadas em linha contínua de pintura de bobinas.

Devem receber rigoroso tratamento prévio da sua superfície (limpeza, desengraxe e passivação), a chapa deve receber uma camada de "primer" anticorrosivo, seguida da aplicação do revestimento final em poliuretano.

A cobertura será protegida por telhas compostas de aço de 0,50 mm de espessura, em 02 painéis micro nervurados, entre os quais deverá conter uma camada de espuma de poliuretano, com densidade de 38 Kg/m³, para isolamento térmico-acústico. As telhas serão encomendadas pré-fabricadas no tamanho longitudinal do caimento das águas (sem emendas longitudinalmente) e com 30 mm de espessura (espessura do sanduíche). As telhas serão galvanizadas a fogo e preparadas com "primer" especial para receber o acabamento final em pintura eletrostática com tinta a base de poliuretano. A telha será do tipo "Painel Termilor T-P Max 60/60" da Perfilor (Perkron), ou similar em qualidade. A pintura da telha na face externa será eletrostática com tinta a base de poliuretano na cor branca referencia RAL 9010 com 30 µ de espessura e nas faces internas com pintura eletrostática a base de poliuretano na cor cinza claro referencia RAL 7035 com 30 µ de espessura.

As cumeeiras serão do tipo "Shed" Dentada em aço galvanizado e pré-pintado referencia RTD-LR33 da Perfilor, ou similar nas especificações, com os mesmos acabamentos das telhas.

Os rufos laterais serão em aço galvanizado, com 0,65 mm de espessura, pré-pintado referencia "RLAT Max 60/35" da Perfilor, ou similar nas especificações, com os mesmos acabamentos das telhas.

Serão utilizados arremates com fita de vedação adesiva Tacky tape e fixações com parafusos auto perfurantes com vedação em EPDM, acabamento anti-oxidante aluminizado, indicados pelo fabricante da telha.

A montagem do telhado será realizada com máximo de zelo a fim de evitarem danos à pintura e as camadas de proteção.

A sustentação do telhado será efetivada por estrutura metálica conforme projeto estrutural.

Será exigida previamente a execução da cobertura (estrutura e telhado) detalhamento completo para aprovação da fiscalização.

A construção da estrutura metálica e do telhado deverá ser realizada por mão de obra especializada, podendo-se praticar a subcontratação.

A coleta das águas da cobertura será realizada por calhas de concreto armado devidamente impermeabilizadas conforme projeto.

09.02 IMPERMEABILIZAÇÃO

NBR 9689 – "Materiais e sistemas de impermeabilização" 1986

NBR 9574 – "Execução de impermeabilização" 1986

As calhas serão impermeabilizadas com manta asfáltica elastomérica, com 4 mm de espessura, das marcas: Viapol, Torodin ou similar em qualidade. Deverá ser aplicada por pessoal altamente especializado sendo admitida a subcontratação.

Com vista a garantir a integridade da manta asfáltica será necessário lançar sobre a mesma, proteção mecânica composta por uma camada de argamassa de

cimento e areia no traço 1:4, com espessura média de 3 cm e acabamento liso (queimado à colher). Os caimentos para os ralos “abacaxi” serão no mínimo de 2%.

Os sanitários serão impermeabilizados com argamassa polimérica ou pintura asfáltica elastomérica em toda a superfície, com reforço em torno dos ralos com “não tecido de poliéster” e com posterior proteção mecânica de cimento e areia no traço 1:4.

10 REVESTIMENTOS

10.01 PAREDE INTERNA E EXTERNA

NBR 13749 – “Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Especificação” 1996

NBR 8214 – “Assentamento de azulejos” 1983

NBR 13754 – “Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento” 1996

NBR 13755 – “Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento” 1996

NBR 14081 – “Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica - Especificação” 1998

Todas as superfícies das paredes e tetos destinadas a receber revestimentos serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, assim como as superfícies lisas de concreto, tais como vigas, vergas, colunas, etc., destinadas a receber revestimento também serão chapiscadas.

Serão emboçadas todas as paredes destinadas a receber revestimento com cerâmica. O emboço será constituído por uma camada de argamassa no traço 1:6 de cimento e areia, previamente peneirados e deverão apresentar superfície áspera. Deve-se adicionar Vedalit ou cal hidratada na composição da argamassa à espessura do emboço deverá ficar entre 1,5 e 2,0 cm. Os serviços de emboço só serão iniciados após a completa pega de argamassa das alvenarias e do chapisco.

As paredes internas, que não receberem emboço serão rebocadas. O reboco só poderá ser executado 24 (vinte e quatro) horas após a pega do chapisco e será constituído por uma camada de argamassa de cimento e areia previamente peneirado, no traço 1:8 de cimento e areia. Deve-se adicionar Vedalit ou cal hidratada para conferir trabalhabilidade a argamassa. Não será admitido o emprego da água do lençol freático na elaboração das argamassas. O reboco deverá ser regularizado com uma régua de alumínio e acabado com desempoladeira e esponja de borracha, apresentar aspecto uniforme com superfícies planas, não sendo tolerada a incrustação de agregados graúdos, argila ou matéria orgânica.

O revestimento das paredes dos lavabos será realizado com azulejo branco, tamanho 20x30 cm, acetinado, tipologia monoporosa, com absorção menor ou igual a 10%, das marcas Eliane, Portobello, Cecrisa ou similar em qualidade. Será assentado de piso a teto. Deverá ser executado por profissionais habilitados e capazes. Receberão este tipo de revestimento as alvenarias das copas, lavabos e espera. Os cortes realizados nas pedras cerâmicas serão regularizados através de esmerilhamento. As peças furadas para passagem de conexões e/ou metais, assim como arremates, deverão ser regulares e não apresentar emendas. Quando as cerâmicas formarem ângulos entre si, deverão ter suas arestas chanfradas.

Para o assentamento interno da cerâmica nas paredes deverá ser utilizada argamassa colante tipo AC-I.

Os revestimentos cerâmicos externos serão nas cores cinza escuro e branco, conforme indicado em planta, com dimensões de 10x10 cm, fosco ou acetinado, semi-grés, com absorção menor ou igual a 6%, das marcas Eliane, Portobello, Cecrisa ou similar em qualidade. Quando houverem cortes, estes serão obrigatoriamente esmerilhados e deverão apresentar bordas sem reentrâncias.

Para o assentamento da cerâmica externa, deverá ser utilizada argamassa colante categoria AC-II com aditivo que confira flexibilidade.

10.02 FORRO

O forro será executado em painéis de PVC alveolar, medindo 1250 x 625 mm com 10 mm de espessura, na cor branca, apoiados sobre perfis “T” e cantoneiras “L” (no encontro com as paredes) em alumínio anodizado cor natural e sustentados por tirantes em fio 2.5 mm² de cobre encapado. Nos locais onde os tirantes forem fixados a estrutura de concreto serão utilizados ganchos ou pinos fixados com buchas e furadeira não sendo admito a colocação de pinos através de “pistolas finca pinos”.

10.03 PINTURAS

NBR 13245 – “Execução de pinturas em edificações não industriais” 1995

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Nas superfícies a serem pintadas serão examinados e corrigidos todos os defeitos antes do início dos serviços, devendo estar perfeitamente secas, isentas de pó ou asperezas e deverão ser tomadas precauções contra o levantamento do pó durante os trabalhos, até que as tintas se unam inteiramente, bem como serem evitados, respingos e escorrimento nas superfícies não destinadas a pinturas (ferragens, vidros, etc...), as quais serão protegidas com papel, fitas, fitas de celulose, tapumes, etc. Os respingos inevitáveis serão removidos com solventes adequados enquanto a tinta estiver fresca.

A segunda demão só poderá ser aplicada 24 horas no mínimo após a primeira demão, observando-se que seja inteiramente seca. Após o emassamento, o intervalo de tempo mínimo para a continuação dos serviços será de 48 horas.

A pintura externa será acrílica branco gelo acetinado sobre massa acrílica. A pintura interna será executada com tinta acrílica branco gelo acetinada sobre massa látex PVA. A tinta a ser utilizada deverá ser de fabricação Coral, Suvinil ou similar em qualidade.

Antes da execução de qualquer pintura a fiscalização aprovará uma amostra com as dimensões mínimas de 0,50 m x 1,00 m, no próprio local a que destina.

Todas as paredes internas deverão ser respectivamente lixadas e emassadas com massa corrida à base de PVA em no mínimo 02 demãos ou tantas quantas forem necessárias a atingir a regularização da superfície

Todas as caixas de porta deverão ser emassadas com massa óleo suvinil ou similar em qualidade. Todas as caixas de porta serão pintados em esmalte sintético, em 2 demãos, suvinil ou similar em qualidade.

Todas as portas e rodapés serão pintados em tinta esmalte sintético branco gelo acetinado, em 2 demãos no mínimo, da Suvinil, Coral ou similar em qualidade.

11.0 PAVIMENTAÇÃO

11.01 PISO INTERNO

NBR 7374 – “Placa vinílica semiflexível para revestimento de pisos e paredes - Requisitos” 1998

NBR 13753 – “Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento” 1996

NBR 14081 – “Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica - Especificação” 1998

Os pisos serão assentados sobre contrapiso de regularização, traço 1:6 (cimento-areia), perfeitamente plano e com aspereza superficial adequada ao revestimento final a ser colado, ou seja, piso vinílico e cerâmica.

Nos pisos dos lavabos, e copas deverá ser aplicada cerâmica, na cor branca, tamanho 30x30, PEI 4, semi-grés, com absorção menor ou igual a 6% da Eliane, Portobello, Cecrisa ou similar em qualidade. Assentadas com argamassa colante AC-I. A colocação das peças de cerâmica será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressalto de uma em relação às outras, no piso previamente regularizado. O rejuntamento será realizado.

Nos pisos da escada deverá ser aplicada cerâmica, na cor branca, tamanho 30x30, PEI 5, fosca ou acetinada, tipologia semi-grés, com absorção menor ou igual a 6% do tipo Eliane, Portobello, Cecrisa ou similar em qualidade. Assentadas em argamassa própria. A colocação das peças de cerâmica será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressalto de uma em relação às outras, no piso previamente regularizado. O rejuntamento dos revestimentos cerâmicos deverão ser do mesmo fabricante das peças cerâmicas.

Com exceção dos sanitários e copas o piso será vinílico semiflexível ref. EN685, classe A, sem amianto na formulação, resistente a produtos químicos, cor branca linha Classic, Paviflex ou similar em qualidade, 30x30 e esp. 2 mm, assentado sobre contrapiso perfeitamente plano e colado produtos e métodos prescrito pelo fabricante.

11.02 RODAPÉ

Exceto nas copas, sanitários e nos perímetros das divisórias será aplicado rodapé em madeira de lei nos perímetros das paredes, sem empenos, “brancos” e nós, pintados com esmalte sintético acetinado, na cor branca, com 2,5 cm de espessura e 7cm de altura, fixados nas paredes com parafusos de latão (ou aço inox) e buchas plásticas.

12.0 INSTALAÇÕES

12.01 EQUIPAMENTOS DE BANHEIRO, COZINHA E SERVIÇO

Os lavabos foram projetados para acesso de deficientes físicos. As bacias sanitárias serão convencionais da linha Azálea da Celite, ou similar na cor branca. Serão assentadas com anel de vedação (Decanel ou similar) e parafusos de fixação em latão cromado. As bacias sanitárias serão dotadas de assentos especiais modelo universal para deficientes físicos, da Carcis ou similar e barras de apoio conforme projeto.

Serão instalados nos lavabos, bancadas de granito verde Ubatuba, providas de lavatórios em louça branca linha confort da Deca ou similar em forma e qualidade.

Em todos os lavabos serão fornecidos e instalados porta sabonete líquidos em plástico na cor branca, papeleiras da linha Targa, porta toalhas do tipo barra da linha Targa, porta toalhas de papel em corpo plástico na cor branca e duchas higiênicas cromadas com engate de metal da Fabrimar ou similar em qualidade.

Nos lavabos e copas deverão ser aplicados porta toalhas do tipo argola cromado.

As torneiras dos lavatórios deverão ser em latão cromado do tipo “Decamatic”, “Docolmatic” ou similar em qualidade.

Nas copas deverão ser fornecidas e instaladas bancadas de granito verde Ubatuba com uma cuba em aço inox, REF 304 medindo 40 x 50 cm conforme projeto.

As torneiras a serem instaladas nas copas serão do tipo mesa bica alta, móvel, DECA da linha Targa ou similar.

As lixeiras dos lavabos serão de plástico e na cor branca.

12.02 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / 12.03 INSTALAÇÃO LÓGICA / 12.04 INSTALAÇÃO TELEFÔNICA

NBR 5354 – “Requisitos gerais para material de instalações elétricas prediais” 1997

NBR 5410 – “Instalações elétricas de baixa tensão” 1997

NBR 5419 – “Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas” 2001

NBR 10898 – “Sistema de iluminação de emergência” 1999

A distribuição dos fios e cabos será realizada sobre o forro com o emprego de eletrocalhas, daí derivando para os pontos de consumo.

As tomadas serão do tipo 2P+T conforme norma. Interruptores, tomadas de eletricidade, lógica e telefone serão da linha Pial plus da “Pial” ou similar.

As luminárias de embutir em alumínio para 02 lâmpadas fluorescentes de 36 w. dotadas de base refletora espelhada em alumínio polido e aletas antiofuscentes equipadas com reatores de partida rápida.

Os fios e cabos serão instalados em conformidade com as normas. Serão da marca Pirelli ou similar em qualidade.

Todos os aparelhos elétricos, lógica e telefônico, deverão ser de boa qualidade e aprovados pela fiscalização antes da compra.

Os quadros de distribuição serão em chapa nº 16 BWG, com borda em flange ou alizar para arremate contra os revestimentos das alvenarias, bem como porta com trinco ou fechadura. Os quadros deverão ser providos de placa parafusada para fixação dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre (Quadro com barramentos) e de terminais dimensionados para a capacidade das chaves previstas. As ligações internas dos quadros serão protegidas por um painel de chapa nº 14 BWG, removível, com vazados para as alavancas das chaves. Estes deveram estar de acordo com o padrão DIN, bem como os dispositivos de proteção (disjuntores), igualmente dentro do padrão DIN.

As instalações elétricas de baixa tensão do prédio, compreendendo as instalações de força, luz e outras indicadas, serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos e com as especificações que se seguem.

As instalações elétricas deverão satisfazer as prescrições gerais das normas da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas: NBR 5410, Instalações de baixa tensão e NBR 13570, Instalações Elétricas em locais de afluência de Público, NBR 5413, NBR 5419, e da concessionária local, bem como a estas especificações. Deverão obedecer também à melhor técnica para que venham a preencher satisfatoriamente as condições de utilização, eficiência e durabilidade.

A execução das instalações elétricas de alta e baixa tensão só poderão ser feitas por profissionais devidamente habilitados, o que não eximirá a empreiteira da responsabilidade pelo perfeito funcionamento das mesmas.

As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas à subestação existente.

Para todos os condutos embutidos em lajes, paredes ou pisos deverão ser utilizados eletrodutos PVC rígido, soldável, não devendo os mesmos ter diâmetros menores que ½". Quando embutidos em lajes, os mesmos serão sempre colocados sobre a ferragem. Antes da concretagem, a tubulação deverá estar perfeitamente fixada e devidamente obturada, a fim de evitar penetração de nata de cimento. Serão rejeitados os tubos cuja curvatura tenha provocado fendas ou redução da seção. Deverão ser deixados, no interior dos eletrodutos, arames guias para facilitar a enfição.

Os circuitos serão protegidos por disjuntores, monofásico ou trifásico conforme o caso, fabricados conforme norma **DIN**. Os disjuntores serão da marca Siemens, Pial Legrand ou similar em qualidade.

Serão instaladas 02 (duas) bombas centrífugas de ¾" cv de potencia e altura manométrica de 20 m para recalque de água potável. Serão providas de acionamento automático por bóias elétricas de nível inferior e superior.

As tubulações, os acessórios e os equipamentos deverão constituir um conjunto eletricamente contínuo, ligado efetiva e permanentemente a terra. O condutor ligado a terra deverá ser de cobre (resistente à corrosão), ser dimensionado em função do circuito de maior capacidade existente na rede, não ter emendas ou chaves, nem receber fusíveis que possam causar interrupções, salvo nos circuitos parciais monofásicos; deverão ser retilíneos, o mais curto possível e protegidos por condutos rígidos, nos trechos onde possam sofrer danos mecânicos.

A ligação dos condutores aos terminais de aparelhos ou dispositivos deverá ser feita de forma a assegurar resistência mecânica adequada, assim como contato elétrico perfeito e permanente. Para os cabos e cordões flexíveis de seção igual ou menor a 4 mm², a ligação poderá ser feita diretamente aos terminais, porém os pontos deverão ser previamente endurecidos com solda de estanho. Para condutores de seções iguais ou menores que 6 mm², a ligação deverá ser feita por meio de parafusos. Para os cabos de seções maiores que 6 mm², a ligação será por meio de conectores.

O Construtor deverá obedecer à distribuição dos pontos lógicos constantes no projeto específico. Devendo este ser composto de pontos secos e cheios. Os pontos cheios deveram estar interligados com cabos de 04 (quatro) pares trançados, nível 5 (cinco), com conector RJ45 devidamente conectado ao cabo acima mencionado, e espelho do mesmo padrão utilizado nos interruptores e tomadas das diversas instalações elétricas do prédio.

O Construtor deverá obedecer à distribuição dos pontos telefônicos constantes no projeto específico. Devendo este ser composto de pontos cheios, ou seja, tubulação com os fios e as tomadas telefônicas, padrão Telebrás, com os respectivos espelhos no mesmo padrão utilizado nos interruptores e tomadas das diversas instalações elétricas do prédio.

As redes da Companhia Concessionária e a distribuição interna do prédio deverão ser independentes e terminarão na caixa geral, para posterior instalação de uma central telefônica, a qual será adquirida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª. Região.

12.05 INSTALAÇÕES (ÁGUA FRIA, SANITÁRIA E PLUVIAL)

NBR 5626 – “Instalação predial de água fria” 1998

NBR 9256 – “Montagem de tubos e conexões galvanizados para instalações prediais de água fria” 1986

NBR 9814 – “Execução de rede coletora de esgoto sanitário” 1987

NBR 8160 – “Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução” 1999

NBR 10844 – “Instalações prediais de águas pluviais” 1989

NBR 14486 – “Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário - Projeto de redes coletoras com tubos de PVC” 2000

Sifões, engates e válvulas serão cromados da Esteves, Deca, Docol, Fabrimar ou similar. As torneiras serão da Deca linha Targa ou similar em modelo e qualidade. As duchas higiênicas serão da Fabrimar. As válvulas de descarga serão do tipo “Silent flux” da Fabrimar ou similar.

As canalizações de água fria deverão ser executadas em tubos de PVC rígidos e soldáveis. As canalizações serão testadas com carga, inclusive com auxílio de manômetro, antes do fechamento dos rasgos das canalizações, a fim de averiguar com antecedência a estanqueidade do sistema.

O abastecimento de água fria será realizado a partir da cisterna existente.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugs convenientemente vedados.

As tubulações de distribuição de água serão, antes do fechamento dos rasgos das alvenarias, ou do seu envolvimento por capas de argamassa, submetidas à pressão hidrostática, para verificação de vazamentos porventura existentes.

O construtor deverá instalar duas bombas com potencia individual de $\frac{3}{4}$ cv para recalque de água da cisterna para a caixa d’agua elevada.

As caixas de inspeção e de gordura serão construídas em alvenaria dobrada, revestidas internamente com argamassa de cimento-areia no traço de 1:4. O fundo das caixas, deverá ter nela moldada à meia seção do coletor que por ali passar, obedecendo-se às declividades determinadas no projeto. Não será admitida a formação de depósitos no fundo da caixa. As tampas deverão ser de concreto armado dotadas de alça para fácil remoção.

As instalações de esgotos sanitários serão executadas rigorosamente de acordo com as posturas sanitárias locais vigentes, com a ABNT, com o projeto de instalações sanitárias e com as especificações que se seguem. As colunas de esgoto correrão embutidas nas alvenarias.

As cavas abertas no solo, para assentamento das canalizações, só poderão ser fechadas após verificação, pela fiscalização, das condições das juntas, tubos, proteção dos mesmos, níveis de declividade, etc. Toda a tubulação de esgoto será de PVC e terão suas extremidades livres vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários, com plugs ou caps.

O sistema de ventilação será constituído por colunas, tubos ventiladores primários e/ou secundários e ramais de ventilação. Os ramais de ventilação serão ligados às respectivas colunas em pontos situados no mínimo, 20 cm acima do nível de água do mais elevado aparelho sanitário.

Na extremidade inferior de cada tubo de descida, será construída uma caixa coletora de águas pluviais.

As caixas terão as dimensões de 60 x 60 x 60 cm em alvenaria de ½ vez com tijolos maciço. As paredes serão chapiscadas e revestidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:5. No fundo da caixa deverá ser depositada uma camada de 30 cm de brita 2, sobre o solo nivelado.

Não será permitida a ligação de águas pluviais com a rede coletora de esgotos. Os condutores serão executados em tubos de PVC rígido de diâmetro conforme projeto e serão do tipo ponta e bolsa com virola.

As tubulações deverão ser executadas, sempre que possível, em uma única prumada. Havendo necessidade de desvios na prumada, o trecho de desvio deverá ter peça para inspeção.

As tubulações deverão ter suas extremidades vedadas com plugs ou tampões a serem removidos na ligação final das calhas. O assentamento dos tubos de ponta e bolsa será ser feito de jusante para montante, com as bolsas voltadas para o ponto mais alto.

Os tubos de descidas de águas pluviais em tubos de PVC, serão dotadas de ralos do tipo “abacaxi” na extremidade superior (coleta de água das calhas).

12.06 INCÊNDIO

NBR 11836 – “Detectores automáticos de fumaça para proteção contra incêndio” 1992

NBR 13435 – “Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Procedimento” 1995

NBR 13714 – “Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio” 2000

NBR 13848 – “Acionador manual para utilização em sistemas de detecção e alarme de incêndio” 1997

As instalações contra incêndio e pânico deverão obedecer às normas da ABNT atinentes ao assunto, com particular atenção às especificações estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

A proteção e defesa da edificação contra incêndio será assegurada em parte por extintores portáteis, os quais deverão ter inscrito no corpo a expressão “APROVADO PELA ABNT”.

O Construtor obriga-se, além de fornecer os extintores, executar todos os trabalhos necessários à fixação e sinalização dos mesmos, conforme quantidade e detalhes do projeto. Serão utilizados extintores, de CO₂ de 6 kg e de água pressurizada de 10 Litros.

Os hidrantes terão registros do tipo gaveta ou globo de 2 ½”(63 mm) de diâmetro, com junta STORZ, de 2 ½” (63 mm) com redução de 1 ½” (38 mm) de diâmetro, onde serão estabelecidas as linhas de mangueiras.

Os abrigos para os hidrantes serão pintados na cor vermelha, terão ventilação permanente e o fechamento da porta será através de trinco, devendo existir uma viseira de material transparente e facilmente violável;

Os abrigos terão dimensões mínimas de 70 cm de altura, 50 cm de largura e profundidade igual ou maior que 20 cm, porta com vidro de 3 mm com a inscrição INCÊNDIO, em letras vermelhas com o traço de 1 cm, em moldura de 7 cm de largura.

As mangueiras serão de 1 ½” (38 mm) ou de 2 ½” (63 mm) de diâmetro interno, de fibra ou borracha sintética, revestidas internamente de borracha, capazes de suportar a pressão mínima de teste de 20kgf/cm², dotadas de juntas STORZ e com 15 metros de comprimento. As linhas de mangueiras terão no máximo 02 (duas) seções, permanentemente conectadas por juntas STORZ, prontas para uso imediato e serão dotadas de esguichos reguláveis ou de requinte.

O hidrante de recalque será localizado junto à via de acesso de viaturas, sobre o passeio, afastado dos prédios, de modo a que possa ser operado com facilidade.

O hidrante de recalque terá registro tipo globo angular de 45° com 2 ½” (63 mm) de diâmetro mínimo e seu orifício externo disporá de junta STORZ, à qual se adaptará um tampão, ficando protegido por uma caixa metálica com tampa de 30 cm por 40 cm,

tendo a inscrição INCÊNDIO. A profundidade máxima da caixa será de 40 cm, não podendo o rebordo do hidrante ficar abaixo de 15 cm da borda da caixa.

A canalização preventiva contra incêndio será executada em tubos de ferro ou aço galvanizado, resistentes a uma pressão mínima de 18 kgf/cm² com diâmetro mínimo de 2 ½" (63 mm), tudo de acordo com as normas da ABNT, e, partindo do fundo do reservatório superior, junto ao qual terá uma válvula de retenção e um registro, atravessará todos os pavimentos, verticalmente, deixando em cada ramificação para todos os abrigos de mangueiras, terminando no hidrante de recalque (registro de passeio). O corte das tubulações só poderá ser feito em seção reta, sendo rosqueada apenas a porção que ficará dentro da conexão. As porções rosqueadas deverão apresentar filetes bem limpos, usando cordão bahia, que se ajustarão perfeitamente às conexões. As canalizações serão pintadas na cor vermelha.

O construtor deverá instalar **uma bomba para o sistema de incêndio com capacidade 3 cv**. As chaves elétricas de alimentação da bomba de combate a incêndios deverá ser sinalizadas com a inscrição ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE COMBATE A INCÊNDIOS - NÃO DESLIGUE. A bomba elétrica terá instalação independente da rede elétrica geral. A bomba será de partida automática acionada por "válvula de fluxo" e dotadas de dispositivo de alarme sonoro que denuncie o seu funcionamento.

Deverão ser instaladas luminárias de emergência em quantidade e modelo expressos no projeto específico, bem como os pontos elétricos destinados à alimentação das mesmas.

A sinalização terá as seguintes finalidades: Orientar as rotas de fuga, identificar os riscos específicos e identificar os equipamentos de combate a incêndios.

Todas as saídas de emergência, incluídas as escadas, rampas, corredores e acessos, deverão ser adequadamente sinalizadas. Conforme indicado no projeto.

Serão instalados em todos os pavimentos, sirene, com intensidade próxima a 60 dB. Os acionadores manuais (botoeiras) ligados a central de alarme serão instalados em área de grande fluxo de pessoas, instalados a uma altura de 1,5 m do piso acabado.

Detectores de fumaça deve ser instalado em uma área máxima a proteger de 81 m². onde será ligado a central que será fornecida pela contratada. Os detectores serão do tipo óticos, estes serão montados em bases para facilitar sua manutenção.

O conjunto de detectores de fumaça, acionador manual e sirene devem estar ligado por meio de uma central, fornecida e instalada pela contratada ao qual será localizada no térreo em área de fácil acesso.

A instalação de pára-raios deverá constar de um captor para descargas atmosféricas do tipo Franklin. A locação do pára-raios deverá seguir orientação do projeto específico. A instalação é compreendida por uma malha de aterramento, sendo composta de 03 (três) hastes cobreadas com dimensões de 5/8"x 2,40m, cujas conexões elétricas entre o cabo de cobre nu e as hastes, deverão ser feitas em solda do tipo "exotérmica".

As hastes de aterramento deverão ser introduzidas, em manilhas de 12", com quatro camadas alternadas de cloreto de sódio (esta a última camada), e carvão vegetal, estas camadas deverão ter a espessura de aproximadamente 50 cm e possuir lacre com tampa de inspeção de concreto, sendo esta removível.

Os condutores de cobre nú, deverão estar bem fixados nos diversos suportes, e também bem tensionados, de maneira que não fiquem folgados.

A ligação entre os condutores de cobre nu e as hastes de aterramento, deverão ser feitas com solda do tipo "exotérmica", não devendo ser empregados conectores com travamento à compressão, a parafusos ou soldas de estanho. Deverá ser executada uma malha, com 3 hastes de cobre, posicionadas em locais específicos (ver projeto) As instalações dos pára-raios somente serão aceitas pelo CBM/AL mediante a apresentação das ARTs das firmas instaladoras, registradas no CREA/AL

13.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A contratada fornecerá placa de inauguração medindo 80x60 em bronze. O modelo a ser confeccionado será fornecido pela fiscalização.

Deverá ser executada uma escada metálica que será instalada no local indicado no projeto. A mesma deverá ter uma proteção metálica ao longo do seu trajeto, para proporcionar maior segurança aos seus usuários. O modelo será fornecido pelo SEAM.

Será colocado em ambos os lados da rampa de acesso e WC para deficientes e escada, corrimão em tubo de aço inox polido com 40 mm de diâmetro. O mesmo deverá obedecer às normas técnicas para acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. Tudo deve ser de acordo com a NBR 9050.

A obra somente será recebida após limpeza total da edificação e restabelecimento das condições originais da área cedida para canteiro de obras.

Maceió, 26 de outubro de 2006

Paulo de Tarso Lemos Santana
Eng. Civil CREA 15.525 D/PE
Diretor do SEAM



SEAM - Serviço de Engenharia, Arquitetura e Manutenção
Av. da Paz, 1914, 1º andar, Centro
57.020-440 - Maceió/AL
ANEXO I. 4-ORÇAMENTO - PLANILHA DE CUSTOS

REFERÊNCIA		DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS		Unit.	Qtde	P.Unit.	P. Total
OBRA		ANEXO EDIFÍCIO SEDE					
001		SERVIÇOS PRELIMINARES			Total do item		13.757,02
001.001		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					
	001.001.001	Demolição de concreto armado c/martelete elétrico		m³	21,21	140,72	2.984,69
	001.001.002	Demolição manual de concreto simples		m³	21,21	56,83	1.205,33
	001.001.003	Demolição manual de concreto armado pilares, vigas e lajes incl. empilhamento lateral		m³	5,77	202,77	1.169,99
	001.001.004	Demolição de piso cerâmico		m²	10,50	3,06	32,13
	001.001.005	Demolição de alvenaria de tijolos comuns sem reaproveitamento		m³	47,01	13,11	616,50
	001.001.006	Retirada de esquadrias metálicas		m²	10,00	2,19	21,86
	001.001.007	Demolição de cobertura c/telhas metálicas		m²	10,50	2,62	27,54
	001.001.008	Demolição de cobertura c/telhas onduladas de fibrocimento		m²	5,00	1,06	5,28
	001.001.009	Remoção de pontos de energia		vb	1,00	150,81	150,81
	001.001.010	Carga manual de entulho em caminhão basculante		m³	153,42	23,09	3.542,90
						Subtotal	9.757,02
001.002		IMPOSTOS E TAXAS					
	001.002.001	Taxas, alvará, crea, habite-se e outros		vb	1,00	4.000,00	4.000,00
						Subtotal	4.000,00
002		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA OBRA			Total do item		9.509,99
002.001		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA OBRA					
	002.001.001	Tapume de chapa de madeira compensada		m²	165,00	38,36	6.328,94
	002.001.002	Abrigo provisório c/1 pavimento p/depósito de ferramentas e materiais		m²	6,00	302,47	1.814,82
	002.001.003	Ligação provisória de água p/ obra		un	1,00	96,07	96,07
	002.001.004	Ligação provisória de energia elétrica		un	1,00	156,11	156,11
	002.001.005	Placa de obra		m²	2,00	52,00	104,00
	002.001.006	Locação da obra		m²	373,69	2,70	1.010,05

						Subtotal	9.509,99
003		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				Total do item	21.483,00
003.001		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
	003.001.001	Administração e material de escritório da obra	mes	6,00	3.069,00		18.414,00
	003.001.002	Ferramentas e equipamentos de segurança dos operários	mes	6,00	511,50		3.069,00
						Subtotal	21.483,00
004		MOVIMENTOS DE TERRA				Total do item	5.423,84
004.001		MOVIMENTOS DE TERRA					
	004.001.001	Escavação manual de valas em terra até 2m	m³	233,22	12,15		2.834,79
	004.001.002	Reaterro apiloado de valas s/ empréstimo	m³	169,22	15,30		2.589,05
						Subtotal	5.423,84
005		INFRA-ESTRUTURA				Total do item	47.070,88
005.001		INFRA-ESTRUTURA					
	005.001.001	Lastro de concreto, incluindo preparo e lançamento	m³	4,22	192,12		810,74
	005.001.002	Concreto estrutural pré-misturado fck 30 mpa	m³	64,00	231,00		14.784,00
	005.001.003	Fôrma de madeira p/ estruturas em geral util. 2x	m²	240,60	45,25		10.886,77
	005.001.004	Lançamento e aplicação de concreto em fundação	m³	64,00	35,57		2.276,35
	005.001.005	Armadura CA-50 média diam. 6.3 a 10mm (1/4 A 3/8")	kg	1.800,00	4,88		8.790,62
	005.001.006	Armadura CA-50 grossa diam. 12.5 a 25mm (1/2 A 1")	kg	1.652,00	4,70		7.772,00
	005.001.007	Armadura CA-60 fina diam. 3.4 a 6.0mm	kg	334,00	5,24		1.750,40
						Subtotal	47.070,88
006		SUPRA-ESTRUTURA				Total do item	129.270,62
006.001		SUPRA-ESTRUTURA					
	006.001.001	Concreto estrutural pré-misturado fck 30 mpa (bombeado)	m³	114,51	262,50		30.058,88
	006.001.002	Fôrma c/chapa compensada resinada 12mm util.3x	m²	1.093,04	40,15		43.889,82
	006.001.003	Lançamento e aplicação de concreto em estrutura	m³	114,51	61,49		7.041,22
	006.001.004	Armadura CA-50 média diam. 6.3 a 10mm (1/4 A 3/8")	kg	4.282,00	4,88		20.911,92
	006.001.005	Armadura CA-50 grossa diam. 12.5 a 25mm (1/2 A 1")	kg	3.923,00	4,70		18.456,15
	006.001.006	Armadura CA-60 fina diam. 3.4 a 6.0mm	kg	1.550,00	5,24		8.123,12
	006.001.007	Chapim 23cm	m	109,36	7,22		789,53
						Subtotal	129.270,62
007		PAREDES E PAINÉIS				Total do item	37.388,75
007.001		ALVENARIAS					
	007.001.001	Alv.tij.cer.fur. 10x20x20cm arg. mista c/cal hidrat. e=10cm	m²	383,23	18,41		7.056,11

	007.001.002		Alv.tij.cer.fur. 10x20x20cm arg. mista c/cal hidrat. e=20cm	m ²	328,53	33,03	10.851,44
	007.001.003		Verga reta de concreto armado	m ³	2,81	493,80	1.387,58
	007.001.004		Argamassa expandida	m ³	1,00	376,98	376,98
						Subtotal	19.672,11
007.002		DIVISÓRIAS					
	007.002.001		Divisória naval c/perfis de alumínio	m ²	119,40	61,00	7.283,10
	007.002.002		Porta p/divisória naval c/ferragens	un	7,00	87,00	609,00
	007.002.003		Painel ACM 4mm c/ peças curvas cor cinza metálico	m ²	19,75	270,00	5.332,50
	007.002.004		Painel ACM 4mm c/ peças retas cor cinza metálico	m ²	16,82	230,00	3.868,60
						Subtotal	17.093,20
007.003		VIDROS					
	007.003.001		Espelho 4mm c/ moldura mini-bisotê (0,95x1,20m)	un	4,00	155,86	623,44
						Subtotal	623,44
008		ESQUADRIAS			Total do item		63.335,68
008.001		ESQ. VIDRO					
	008.001.001		Pele de vidro c/ perfis em alumínio anodizado preto e vidro fumê laminado 2 x 3mm	m ²	96,12	441,00	42.388,92
	008.001.002		Esquadrias em alumínio anodizado preto c/ vidros 4mm	m ²	63,61	268,29	17.065,93
	008.001.003		Porta de vidro temperado 10mm c/ ferragens	m ²	3,10	276,79	858,05
						Subtotal	60.312,90
008.002		ESQ. MADEIRA					
	008.002.001		Porta interna tipo eidai c/ferragens p/pintura 0.90x 2.10m	un	2,00	394,87	789,75
	008.002.002		Porta p/w.c. tipo eidai c/ferragens p/pintura 0.90x 2.10m	un	6,00	372,17	2.233,04
						Subtotal	3.022,79
009		COBERTURAS E PROTEÇÕES			Total do item		58.350,57
009.001		ESTRUTURA METÁLICA					
	009.001.001		Estrutura de aço treliçada	kg	2.792,56	7,00	19.547,92
	009.001.002		Coberta c/telha metálica termoacústica perkron	vb	1,00	33.758,22	33.758,22
						Subtotal	53.306,14
009.002		IMPERMEABILIZAÇÕES					
	009.002.001		Impermeabilização plana c/manta asfáltica	m ²	107,87	29,58	3.190,56
	009.002.002		Piso cimentado e=1.5cm traço 1:4	m ²	88,27	13,08	1.154,41
	009.002.003		Impermeabilização c/ emulsão asfáltica c/ base elastomérica	m ²	38,64	18,10	699,46
						Subtotal	5.044,43
010		REVESTIMENTOS			Total do item		104.438,49
010.001		PAREDE INTERNA E EXTERNA					

	010.001.001		Chapisco c/argamassa de cimento e areia traço 1:3 (e=5mm)	m²	1.824,19	2,32	4.229,57
	010.001.002		Emboço arg. cim., cal e areia 1:2:6 (externo)	m²	914,72	13,61	12.448,31
	010.001.003		Reboco arg. cim., cal e areia 1:2:6 (externo)	m²	20,44	16,77	342,68
	010.001.004		Emboço arg. cim., cal e areia 1:2:8 (interno)	m²	162,66	10,70	1.740,72
	010.001.005		Reboco arg. cim., cal e areia 1:2:8 (interno)	m²	726,37	14,72	10.694,49
	010.001.006		Cerâmica branca 20x30cm acetinada	m²	170,79	29,90	5.106,69
	010.001.007		Cerâmica branca 9,5x9,5cm semi-grés	m²	120,54	28,17	3.395,88
	010.001.008		Cerâmica cinza escuro 9,5x9,5cm semi-grés	m²	428,44	30,38	13.014,81
						Subtotal	50.973,15
010.002		FORRO					
	010.002.001		Forro pvc modular	m²	642,55	60,00	38.553,00
						Subtotal	38.553,00
010.003		PINTURA					
	010.003.001		Emassamento de paredes externa c/massa acrílica (2 demãos)	m²	20,44	6,29	128,47
	010.003.002		Emassamento de paredes interna c/massa acrílica (2 demãos)	m²	726,44	5,79	4.208,56
	010.003.003		Emassamento de esquadrias p/tinta óleo ou esmalte (2 demãos)	m²	56,78	7,35	417,56
	010.003.004		Tinta acrílica elástica branco gelo (2 demãos)	m²	20,44	12,75	260,54
	010.003.005		Tinta acrílica acetinada branco gelo (2 demãos)	m²	726,44	12,94	9.398,97
	010.003.006		Esmalte sintético sobre madeira (2 demãos)	m²	56,78	8,78	498,24
						Subtotal	14.912,34
011		PAVIMENTAÇÃO			Total do item		52.056,03
011.001		PISO INTERNO					
	011.001.001		Lastro impermeabilizado e=8 concreto simples	m²	303,08	28,18	8.539,28
	011.001.002		Piso cimentado e=3cm	m²	642,55	26,16	16.806,79
	011.001.003		Piso vinílico 30x30CM e=2mm	m²	572,50	35,70	20.438,25
	011.001.004		Piso cerâmico acetinado 30x30cm (PEI=5)	m²	38,64	46,60	1.800,45
	011.001.005		Piso cer. anti-derrapante 30x30cm (PEI=5)	m²	34,96	72,85	2.546,68
	011.001.006		Rodapé madeira de lei 7x2,5cm	m	197,24	8,24	1.626,20
	011.001.007		Soleira de granito 15 cm	m	7,36	29,95	220,42
	011.001.008		Soleira de granito 25 cm	m	1,70	45,86	77,96
						Subtotal	52.056,03
012		INSTALAÇÕES			Total do item		88.721,89
012.001		EQUIPAMENTOS DE BANHEIRO E COPA					
	012.001.001		Bacia sanitária linha azálea c/assento branco	un	6,00	348,62	2.091,75
	012.001.002		Lavatório semi-encaixe linha conforto L62	un	6,00	239,90	1.439,43

	012.001.003		Torneira de pressão cromada deca-matic	un	6,00	119,61	717,69
	012.001.004		Torneira cromada bica alta c/arejador articulável	un	2,00	168,92	337,85
	012.001.005		Cuba em aço inox 56x34x17cm	un	2,00	217,31	434,62
	012.001.006		Ducha higiênica cromada 1/2" c/registro pressão	un	6,00	135,93	815,61
	012.001.007		Kit acessórios metal p/ w.c.	un	6,00	255,90	1.535,42
	012.001.008		Barra de apoio cromada 90cm p/ deficientes	un	12,00	224,36	2.692,34
	012.001.009		Lixeira redonda p/ w.c. (15 lit.)	un	6,00	12,80	76,79
	012.001.010		Lixeira redonda p/ copa (30 lit.)	un	2,00	25,80	51,60
	012.001.011		Válvula de descarga cromada "silent flux"	un	6,00	213,02	1.278,15
	012.001.012		Bancada granito verde ubatuba	vb	1,00	2.549,02	2.549,02
						Subtotal	14.020,26
012.002		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
	012.002.001		Tomada monofásica 2P+T (25A x 250V)	un	56,00	12,42	695,56
	012.002.002		Tomada monofásica 2P+T (32A x 380V)	un	1,00	30,47	30,47
	012.002.003		Interruptor uma tecla simples 10Ax250V	un	16,00	7,01	112,21
	012.002.004		Interruptor duas teclas simples 10Ax250V	un	4,00	10,43	41,71
	012.002.005		Interruptor três teclas simples 10Ax250V	un	3,00	15,34	46,03
	012.002.006		Interruptor uma tecla paralelo 10Ax250V (three-way)	un	4,00	12,47	49,88
	012.002.007		Espelho cego 4"x2"	un	19,00	2,60	49,37
	012.002.008		Espelho cego 4"x4"	un	6,00	3,22	19,31
	012.002.009		Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 16A	un	6,00	12,09	72,54
	012.002.010		Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 20A	un	18,00	12,09	217,63
	012.002.011		Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 25A	un	7,00	12,09	84,63
	012.002.012		Disjuntor tripolar tipo "UL" em quadro de distribuição 80A	un	1,00	223,94	223,94
	012.002.013		Disjuntor tripolar tipo "UL" em quadro de distribuição 100A	un	2,00	356,94	713,87
	012.002.014		Disjuntor tripolar tipo "UL" em quadro de distribuição 150A	un	2,00	773,94	1.547,87
	012.002.015		Quadro de distrib. de luz embut até 24 divisões	un	3,00	238,40	715,21
	012.002.016		Cabo isolado pvc 750V-1kV 2.5mm ²	m	780,00	2,85	2.220,25
	012.002.017		Cabo isolado pvc 750V-1kV 4mm ²	m	2.174,00	3,48	7.557,17
	012.002.018		Cabo isolado pvc 750V-1kV 6mm ²	m	5,00	4,62	23,08
	012.002.019		Cabo isolado pvc 750V-1kV 10mm ²	m	100,00	7,08	708,15
	012.002.020		Cabo isolado pvc 750V-1kV 35 mm ²	m	240,00	14,24	3.418,39
	012.002.021		Cabo isolado pvc 750V-1kV 95mm ²	m	230,00	36,95	8.498,15
	012.002.022		Luminária fluorescente completa 2x40W	un	62,00	96,16	5.962,22
	012.002.023		Luminária circular fluorescente eletrônica compacta 1x20W	un	8,00	38,16	305,32
	012.002.024		Perfilado 38x38x6000mm perfurado chapa 20	m	486,00	8,53	4.144,22

	012.002.025		Barra rosca galvanizada 1/4"	m	69,00	3,80	261,87
	012.002.026		Caixa de ligação 4"x2" de pvc rígido p/ eletroduto	un	88,00	3,80	333,98
	012.002.027		Caixa de ligação 4"x4" de pvc rígido p/ eletroduto	un	6,00	4,80	28,77
	012.002.028		Rasgo em alven. p/pass.tub. 15mm (1/2") a 25mm (1')	m	375,00	1,57	587,40
	012.002.029		Rasgo em alven. p/pass.tub. 32mm (1 1/4") a 50mm (2")	m	195,00	2,44	476,40
	012.002.030		Eletroduto pvc rígido 25mm (3/4")	m	375,00	5,39	2.022,60
	012.002.031		Eletroduto pvc rígido 32mm (1")	m	30,00	10,89	326,81
	012.002.032		Eletroduto pvc rígido 50mm (1 1/2")	m	165,00	14,09	2.324,92
	012.002.033		Ench. de rasg.c/arg.mis.p/tub. 15mm (1/2") a 25mm (1")	m	375,00	1,65	617,25
	012.002.034		Ench.de rasg.c/arg.mis.p/tub. 32mm (1 1/4") a 50mm (2")	m	195,00	2,17	423,85
						Subtotal	44.861,04
012.003		INSTALAÇÕES DE LÓGICA E TELEFONE					
	012.003.001		Rasgo em alven. p/pass.tub. 15mm (1/2") a 25mm (1')	m	93,00	1,57	145,68
	012.003.002		Eletroduto pvc rígido 25mm (3/4")	m	93,00	5,39	501,60
	012.003.003		Ench. de rasg.c/arg.mis.p/tub. 15mm (1/2") a 25mm (1")	m	93,00	1,65	153,08
	012.003.004		Caixa de ligação 4"x2" de pvc rígido p/ eletroduto	un	11,00	3,80	41,75
	012.003.005		Caixa de ligação 4"x4" de pvc rígido p/ eletroduto	un	28,00	4,80	134,27
	012.003.006		Tomada RJ45 simples	un	11,00	10,89	119,83
	012.003.007		Tomada RJ45 dupla	un	28,00	16,79	470,04
	012.003.008		Cabo par trançado utp categoria 6E	m	462,50	2,90	1.339,03
						Subtotal	2.905,27
012.004		INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA					
	012.004.001		Ponto de água 25mm (ducha higiênica)	un	6,00	67,09	402,52
	012.004.002		Ponto de água 25mm (lavatório)	un	8,00	67,40	539,22
	012.004.003		Ponto de água 40mm (válvula descarga)	un	6,00	120,84	725,04
	012.004.004		Registro de gaveta c/canopla cromada 20mm (3/4")	un	7,00	79,04	553,29
	012.004.005		Tubo pvc soldável 25mm	m	16,20	8,84	143,16
	012.004.006		Tubo pvc soldável 40mm	m	19,20	15,43	296,33
						Subtotal	2.659,54
012.005		BARRILETE					
	012.005.001		Registro de gaveta bruto 40mm (1 1/2")	un	4,00	37,83	151,32
	012.005.002		Tê pvc soldável 40mm (1 1/4")	un	4,00	8,27	33,10
	012.005.003		Joelho pvc soldável 40mm	un	7,00	5,74	40,20
	012.005.004		Tubo pvc soldável 40mm	m	20,00	15,43	308,67
						Subtotal	533,30

012.006		INSTALAÇÕES DE ESGOTO					
	012.006.001	Ponto de esgoto	un	22,00	121,94	2.682,70	
	012.006.002	Tubo pvc p/ esgoto 100mm - junta c/ anel borracha	m	50,23	15,45	775,81	
	012.006.003	Tubo pvc p/ esgoto 75mm - junta c/ anel borracha	m	24,20	12,96	313,66	
	012.006.004	Escavação manual de valas em terra até 2m	m³	5,07	12,15	61,63	
	012.006.005	Caixa de inspeção em alvenaria - 1/2 tijolo comum	m²	11,88	45,65	542,31	
	012.006.006	Caixa de inspeção em alvenaria - lastro de concreto e=10cm	m³	0,30	207,27	62,18	
	012.006.007	Caixa de inspeção em alvenaria - tampo de concreto e=5 cm	m²	2,43	53,58	130,19	
					Subtotal	4.568,49	
012.007		INSTALAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAL					
	012.007.001	Joelho pvc 45 p/esgoto 100mm	un	4,00	10,86	43,44	
	012.007.002	Joelho pvc 45 p/esgoto 40mm	un	5,00	8,83	44,13	
	012.007.003	Joelho pvc 90 p/esgoto 100mm	un	11,00	10,26	112,86	
	012.007.004	Joelho pvc 90 p/ esgoto 40mm	un	27,00	8,83	238,29	
	012.007.005	Junção simples pvc 100mm	un	1,00	18,12	18,12	
	012.007.006	Tê pvc soldável 40mm (1 1/4")	un	1,00	8,27	8,27	
	012.007.007	Tê pvc branco p/esgoto 100mm (4") - junta soldável	un	1,00	17,90	17,90	
	012.007.008	Tê pvc branco c/red. p/esgoto 100x50mm	un	3,00	16,78	50,33	
	012.007.009	Tubo pvc branco p/esgoto 100mm (4")	m	95,61	15,06	1.439,50	
	012.007.010	Tubo pvc branco p/esgoto 40mm (1 1/2")	m	45,45	6,50	295,58	
	012.007.011	Tubo pvc branco p/esgoto 50mm (2")	m	0,38	8,11	3,08	
	012.007.012	Escavação manual de valas em terra até 2m	m³	2,48	12,15	30,14	
	012.007.013	Lastro de concreto, incluindo preparo e lançamento	m³	0,65	192,12	124,88	
	012.007.014	Alven. tijolo comum c/arg. mista c/cal hid. 1:2:8 e=10cm	m²	9,20	34,30	315,54	
	012.007.015	Concreto contrl. c. p/vibr. brita 1. fck 10 MPa	m³	0,46	182,81	84,09	
	012.007.016	Impermeabilização c/ emulsão asfáltica c/ base elastomérica	m²	18,40	18,10	333,08	
	012.007.017	Demolição manual de concreto simples	m³	0,51	56,83	28,98	
	012.007.018	Emboço arg. cim., cal e areia 1:2:6 (externo)	m²	11,48	13,61	156,23	
	012.007.019	Grelha articulada p/ calha de piso DN130	m	28,00	52,98	1.483,35	
					Subtotal	4.827,80	
012.008		DRENAGEM AR-CONDICIONADO (SPLIT)					
	012.008.001	Joelho pvc 45 p/esgoto 40mm	un	5,00	8,83	44,13	
	012.008.002	Joelho pvc 90 p/esgoto 100mm	un	1,00	10,26	10,26	
	012.008.003	Joelho pvc 90 p/esgoto 40mm	un	27,00	8,83	238,29	
	012.008.004	Tê pvc soldável 40mm (1 1/4")	un	1,00	8,27	8,27	

	012.008.005		Tubo pvc branco p/esgoto 100mm (4")	m	21,29	16,18	344,47
	012.008.006		Tubo pvc branco p/esgoto 40mm (1 1/2")	m	60,14	6,50	391,12
	012.008.007		Bucha redução pvc rosc. 1 1/2"x1 1/4" (50x40mm)	un	3,00	6,79	20,37
	012.008.008		Tê pvc branco c/red. p/esgoto 100x50mm	un	3,00	16,78	50,33
						Subtotal	1.107,24
012.009		INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO					
	012.009.001		Extintor de gás carbônico ou pó químico 6kg	un	2,00	321,89	643,77
	012.009.002		Extintor de água 10L	un	2,00	96,89	193,77
	012.009.003		Hidrante de parede c/ 2 mangueiras e esguichos	un	2,00	750,18	1.500,36
	012.009.004		Hidrante de recalque	un	1,00	467,86	467,86
	012.009.005		Ponto de água p/ hidrantes	un	3,00	256,92	770,75
	012.009.006		Instalação de bomba elétrica 3 CV	un	1,00	1.278,70	1.278,70
	012.009.007		Instalação de luminária de emergência	un	6,00	52,86	317,18
	012.009.008		Colocação de placa de sinalização de saída	un	4,00	12,52	50,07
	012.009.009		Sirene com acionador manual	un	2,00	149,73	299,45
	012.009.010		Detector de fumaça	un	10,00	115,86	1.158,63
	012.009.011		Instalação de central de alarme p/ 21 pontos	un	1,00	703,45	703,45
	012.009.012		Instalação de pára-raio tipo franklin	un	2,00	1.293,81	2.587,62
	012.009.013		Aterramento com três hastes	un	2,00	791,53	1.583,06
	012.009.014		Curva em aço galv. 65 a 80 mm	un	6,00	31,57	189,45
	012.009.015		Luva em aço galv. 65mm (2 1/2")	un	6,00	16,79	100,72
	012.009.016		Niple duplo aço galv. 65mm (2 1/2")	un	4,00	15,79	63,15
	012.009.017		Tê aço galv. 65mm (2 1/2")	un	4,00	35,13	140,52
	012.009.018		Válvula de fluxo 65mm (2 1/2")	un	1,00	124,27	124,27
	012.009.019		Válvula de retenção horizontal 65mm (2 1/2")	un	2,00	184,68	369,36
	012.009.020		Registro de gaveta bruto 65mm (2 1/2")	un	3,00	232,27	696,81
						Subtotal	13.238,95
013		COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA			Total do item		6.804,07
013.001		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
	013.001.001		Placa em bronze 0,80x0,60m	un	1,00	850,00	850,00
	013.001.002		Escada marinheiro galvanizada 1/4"	m	2,00	75,00	150,00
	013.001.003		Corrimão em aço inox polido	m	29,34	132,00	3.872,88
	013.001.004		Limpeza geral	m²	737,66	2,62	1.931,19
						Subtotal	6.804,07
						Custo Total (R\$)	637.610,83

				B.D.I. Estimado(25%)	159.402,71
				Preço Total (R\$)	797.013,54



SEAM - Serviço de Engenharia, Arquitetura e Manutenção
 Av. da Paz, 1914, 1º andar, Centro
 57.020-440 - Maceió/AL
 ANEXO II.A - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADA

REFERÊNCIA		DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS		Unit.	Qtde	P.Unit.	P. Total
OBRA		ANEXO EDIFÍCIO SEDE					
001		SERVIÇOS PRELIMINARES				Total do item	
001.001		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					
	001.001.001	Demolição de concreto armado c/martelete elétrico		m³	21,21		
	001.001.002	Demolição manual de concreto simples		m³	21,21		
	001.001.003	Demolição manual de concreto armado pilares, vigas e lajes incl. empilhamento lateral		m³	5,77		
	001.001.004	Demolição de piso cerâmico		m²	10,50		
	001.001.005	Demolição de alvenaria de tijolos comuns sem reaproveitamento		m³	47,01		
	001.001.006	Retirada de esquadrias metálicas		m²	10,00		
	001.001.007	Demolição de cobertura c/telhas metálicas		m²	10,50		
	001.001.008	Demolição de cobertura c/telhas onduladas de fibrocimento		m²	5,00		
	001.001.009	Remoção de pontos de energia		vb	1,00		
	001.001.010	Carga manual de entulho em caminhão basculante		m³	153,42		
							Subtotal
001.002		IMPOSTOS E TAXAS					
	001.002.001	Taxas, alvará, crea, habite-se e outros		vb	1,00		
							Subtotal
002		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA OBRA				Total do item	
002.001		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA OBRA					
	002.001.001	Tapume de chapa de madeira compensada		m²	165,00		
	002.001.002	Abrigo provisório c/1 pavimento p/depósito de ferramentas e materiais		m²	6,00		
	002.001.003	Ligação provisória de água p/ obra		un	1,00		
	002.001.004	Ligação provisória de energia elétrica		un	1,00		
	002.001.005	Placa de obra		m²	2,00		

	002.001.006		Locação da obra	m²	373,69		
							Subtotal
003			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				Total do item
003.001			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
	003.001.001		Administração e material de escritório da obra	mes	6,00		
	003.001.002		Ferramentas e equipamentos de segurança dos operários	mes	6,00		
							Subtotal
004			MOVIMENTOS DE TERRA				Total do item
004.001			MOVIMENTOS DE TERRA				
	004.001.001		Escavação manual de valas em terra até 2m	m³	233,22		
	004.001.002		Reaterro apiloado de valas s/ empréstimo	m³	169,22		
							Subtotal
005			INFRA-ESTRUTURA				Total do item
005.001			INFRA-ESTRUTURA				
	005.001.001		Lastro de concreto, incluindo preparo e lançamento	m³	4,22		
	005.001.002		Concreto estrutural pré-misturado fck 30 mpa	m³	64,00		
	005.001.003		Fôrma de madeira p/ estruturas em geral util. 2x	m²	240,60		
	005.001.004		Lançamento e aplicação de concreto em fundação	m³	64,00		
	005.001.005		Armadura CA-50 média diam. 6.3 a 10mm (1/4 A 3/8")	kg	1.800,00		
	005.001.006		Armadura CA-50 grossa diam. 12.5 a 25mm (1/2 A 1")	kg	1.652,00		
	005.001.007		Armadura CA-60 fina diam. 3.4 a 6.0mm	kg	334,00		
							Subtotal
006			SUPRA-ESTRUTURA				Total do item
006.001			SUPRA-ESTRUTURA				
	006.001.001		Concreto estrutural pré-misturado fck 30 mpa (bombeado)	m³	114,51		
	006.001.002		Fôrma c/chapa compensada resinada 12mm util.3x	m²	1.093,04		
	006.001.003		Lançamento e aplicação de concreto em estrutura	m³	114,51		
	006.001.004		Armadura CA-50 média diam. 6.3 a 10mm (1/4 A 3/8")	kg	4.282,00		
	006.001.005		Armadura CA-50 grossa diam. 12.5 a 25mm (1/2 A 1")	kg	3.923,00		
	006.001.006		Armadura CA-60 fina diam. 3.4 a 6.0mm	kg	1.550,00		
	006.001.007		Chapim 23cm	m	109,36		

						Subtotal	
007		PAREDES E PAINÉIS				Total do item	
007.001		ALVENARIAS					
	007.001.001		Alv.tij.cer.fur. 10x20x20cm arg. mista c/cal hidrat. e=10cm	m ²	383,23		
	007.001.002		Alv.tij.cer.fur. 10x20x20cm arg. mista c/cal hidrat. e=20cm	m ²	328,53		
	007.001.003		Verga reta de concreto armado	m ³	2,81		
	007.001.004		Argamassa expandida	m ³	1,00		
						Subtotal	
007.002		DIVISÓRIAS					
	007.002.001		Divisória naval c/perfis de alumínio	m ²	119,40		
	007.002.002		Porta p/divisória naval c/ferragens	un	7,00		
	007.002.003		Painel ACM 4mm c/ peças curvas cor cinza metálico	m ²	19,75		
	007.002.004		Painel ACM 4mm c/ peças retas cor cinza metálico	m ²	16,82		
						Subtotal	
007.003		VIDROS					
	007.003.001		Espelho 4mm c/ moldura mini-bisotê (0,95x1,20m)	un	4,00		
						Subtotal	
008		ESQUADRIAS				Total do item	
008.001		ESQ. VIDRO					
	008.001.001		Pele de vidro c/ perfis em alumínio anodizado preto e vidro fumê laminado 2 x 3mm	m ²	96,12		
	008.001.002		Esquadrias em alumínio anodizado preto c/ vidros 4mm	m ²	63,61		
	008.001.003		Porta de vidro temperado 10mm c/ ferragens	m ²	3,10		
						Subtotal	
008.002		ESQ. MADEIRA					
	008.002.001		Porta interna tipo eidae c/ferragens p/pintura 0.90x 2.10m	un	2,00		
	008.002.002		Porta p/w.c. tipo eidae c/ferragens p/pintura 0.90x 2.10m	un	6,00		
						Subtotal	
009		COBERTURAS E PROTEÇÕES				Total do item	
009.001		ESTRUTURA METÁLICA					
	009.001.001		Estrutura de aço treliçada	kg	2.792,56		
	009.001.002		Coberta c/telha metálica termoacústica perkron	vb	1,00		
						Subtotal	
009.002		IMPERMEABILIZAÇÕES					
	009.002.001		Impermeabilização plana c/manta asfáltica	m ²	107,87		

	009.002.002		Piso cimentado e=1.5cm traço 1:4	m²	88,27		
	009.002.003		Impermeabilização c/ emulsão asfáltica c/ base elastomérica	m²	38,64		
							Subtotal
010		REVESTIMENTOS				Total do item	
010.001		PAREDE INTERNA E EXTERNA					
	010.001.001		Chapisco c/argamassa de cimento e areia traço 1:3 (e=5mm)	m²	1.824,19		
	010.001.002		Emboço arg. cim., cal e areia 1:2:6 (externo)	m²	914,72		
	010.001.003		Reboco arg. cim., cal e areia 1:2:6 (externo)	m²	20,44		
	010.001.004		Emboço arg. cim., cal e areia 1:2:8 (interno)	m²	162,66		
	010.001.005		Reboco arg. cim., cal e areia 1:2:8 (interno)	m²	726,37		
	010.001.006		Cerâmica branca 20x30cm acetinada	m²	170,79		
	010.001.007		Cerâmica branca 9,5x9,5cm semi-grés	m²	120,54		
	010.001.008		Cerâmica cinza escuro 9,5x9,5cm semi-grés	m²	428,44		
							Subtotal
010.002		FORRO					
	010.002.001		Forro pvc modular	m²	642,55		
							Subtotal
010.003		PINTURA					
	010.003.001		Emassamento de paredes externa c/massa acrílica (2 demãos)	m²	20,44		
	010.003.002		Emassamento de paredes interna c/massa acrílica (2 demãos)	m²	726,44		
	010.003.003		Emassamento de esquadrias p/tinta óleo ou esmalte (2 demãos)	m²	56,78		
	010.003.004		Tinta acrílica elástica branco gelo (2 demãos)	m²	20,44		
	010.003.005		Tinta acrílica acetinada branco gelo (2 demãos)	m²	726,44		
	010.003.006		Esmalte sintético sobre madeira (2 demãos)	m²	56,78		
							Subtotal
011		PAVIMENTAÇÃO				Total do item	
011.001		PISO INTERNO					
	011.001.001		Lastro impermeabilizado e=8 concreto simples	m²	303,08		
	011.001.002		Piso cimentado e=3cm	m²	642,55		
	011.001.003		Piso vinílico 30x30CM e=2mm	m²	572,50		
	011.001.004		Piso cerâmico acetinado 30x30cm (PEI=5)	m²	38,64		
	011.001.005		Piso cer. anti-derrapante 30x30cm (PEI=5)	m²	34,96		
	011.001.006		Rodapé madeira de lei 7x2,5cm	m	197,24		
	011.001.007		Soleira de granito 15 cm	m	7,36		
	011.001.008		Soleira de granito 25 cm	m	1,70		

						Subtotal
012		INSTALAÇÕES			Total do item	
012.001		EQUIPAMENTOS DE BANHEIRO E COPA				
	012.001.001	Bacia sanitária linha azálea c/assento branco		un	6,00	
	012.001.002	Lavatório semi-encaixe linha conforto L62		un	6,00	
	012.001.003	Torneira de pressão cromada decamatic		un	6,00	
	012.001.004	Torneira cromada bica alta c/arejador articulável		un	2,00	
	012.001.005	Cuba em aço inox 56x34x17cm		un	2,00	
	012.001.006	Ducha higiênica cromada 1/2" c/registro pressão		un	6,00	
	012.001.007	Kit acessórios metal p/ w.c.		un	6,00	
	012.001.008	Barra de apoio cromada 90cm p/ deficientes		un	12,00	
	012.001.009	Lixeira redonda p/ w.c. (15 lit.)		un	6,00	
	012.001.010	Lixeira redonda p/ copa (30 lit.)		un	2,00	
	012.001.011	Válvula de descarga cromada "silent flux"		un	6,00	
	012.001.012	Bancada granito verde ubatuba		vb	1,00	
						Subtotal
012.002		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
	012.002.001	Tomada monofásica 2P+T (25A x 250V)		un	56,00	
	012.002.002	Tomada monofásica 2P+T (32A x 380V)		un	1,00	
	012.002.003	Interruptor uma tecla simples 10Ax250V		un	16,00	
	012.002.004	Interruptor duas teclas simples 10Ax250V		un	4,00	
	012.002.005	Interruptor três teclas simples 10Ax250V		un	3,00	
	012.002.006	Interruptor uma tecla paralelo 10Ax250V (three-way)		un	4,00	
	012.002.007	Espelho cego 4"x2"		un	19,00	
	012.002.008	Espelho cego 4"x4"		un	6,00	
	012.002.009	Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 16A		un	6,00	
	012.002.010	Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 20A		un	18,00	
	012.002.011	Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 25A		un	7,00	
	012.002.012	Disjuntor tripolar tipo "UL" em quadro de distribuição 80A		un	1,00	
	012.002.013	Disjuntor tripolar tipo "UL" em quadro de distribuição 100A		un	2,00	
	012.002.014	Disjuntor tripolar tipo "UL" em quadro de distribuição 150A		un	2,00	
	012.002.015	Quadro de distrib. de luz embut até 24 divisões		un	3,00	
	012.002.016	Cabo isolado pvc 750V-1kV 2.5mm²		m	780,00	
	012.002.017	Cabo isolado pvc 750V-1kV 4mm²		m	2.174,00	
	012.002.018	Cabo isolado pvc 750V-1kV 6mm²		m	5,00	

	012.002.019	Cabo isolado pvc 750V-1kV 10mm²	m	100,00		
	012.002.020	Cabo isolado pvc 750V-1kV 35 mm²	m	240,00		
	012.002.021	Cabo isolado pvc 750V-1kV 95mm²	m	230,00		
	012.002.022	Luminária fluorescente completa 2x40W	un	62,00		
	012.002.023	Luminária circular fluorescente eletrônica compacta 1x20W	un	8,00		
	012.002.024	Perfilado 38x38x6000mm perfurado chapa 20	m	486,00		
	012.002.025	Barra roscada galvanizada 1/4"	m	69,00		
	012.002.026	Caixa de ligação 4"x2" de pvc rígido p/ eletroduto	un	88,00		
	012.002.027	Caixa de ligação 4"x4" de pvc rígido p/ eletroduto	un	6,00		
	012.002.028	Rasgo em alven. p/pass.tub. 15mm (1/2") a 25mm (1')	m	375,00		
	012.002.029	Rasgo em alven. p/pass.tub. 32mm (1 1/4") a 50mm (2")	m	195,00		
	012.002.030	Eletroduto pvc rígido 25mm (3/4")	m	375,00		
	012.002.031	Eletroduto pvc rígido 32mm (1")	m	30,00		
	012.002.032	Eletroduto pvc rígido 50mm (1 1/2")	m	165,00		
	012.002.033	Ench. de rasg.c/arg.mis.p/tub. 15mm (1/2") a 25mm (1")	m	375,00		
	012.002.034	Ench.de rasg.c/arg.mis.p/tub. 32mm (1 1/4") a 50mm (2")	m	195,00		
					Subtotal	
012.003		INSTALAÇÕES DE LÓGICA E TELEFONE				
	012.003.001	Rasgo em alven. p/pass.tub. 15mm (1/2") a 25mm (1')	m	93,00		
	012.003.002	Eletroduto pvc rígido 25mm (3/4")	m	93,00		
	012.003.003	Ench. de rasg.c/arg.mis.p/tub. 15mm (1/2") a 25mm (1")	m	93,00		
	012.003.004	Caixa de ligação 4"x2" de pvc rígido p/ eletroduto	un	11,00		
	012.003.005	Caixa de ligação 4"x4" de pvc rígido p/ eletroduto	un	28,00		
	012.003.006	Tomada RJ45 simples	un	11,00		
	012.003.007	Tomada RJ45 dupla	un	28,00		
	012.003.008	Cabo par trançado utp categoria 6E	m	462,50		
					Subtotal	
012.004		INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA				
	012.004.001	Ponto de água 25mm (ducha higiênica)	un	6,00		
	012.004.002	Ponto de água 25mm (lavatório)	un	8,00		
	012.004.003	Ponto de água 40mm (válvula descarga)	un	6,00		
	012.004.004	Registro de gaveta c/canopla cromada 20mm (3/4")	un	7,00		
	012.004.005	Tubo pvc soldável 25mm	m	16,20		
	012.004.006	Tubo pvc soldável 40mm	m	19,20		
					Subtotal	

012.005		BARRILETE					
	012.005.001		Registro de gaveta bruto 40mm (1 1/2")	un	4,00		
	012.005.002		Tê pvc soldável 40mm (1 1/4")	un	4,00		
	012.005.003		Joelho pvc soldável 40mm	un	7,00		
	012.005.004		Tubo pvc soldável 40mm	m	20,00		
						Subtotal	
012.006		INSTALAÇÕES DE ESGOTO					
	012.006.001		Ponto de esgoto	un	22,00		
	012.006.002		Tubo pvc p/ esgoto 100mm - junta c/ anel borracha	m	50,23		
	012.006.003		Tubo pvc p/ esgoto 75mm - junta c/ anel borracha	m	24,20		
	012.006.004		Escavação manual de valas em terra até 2m	m³	5,07		
	012.006.005		Caixa de inspeção em alvenaria - 1/2 tijolo comum	m²	11,88		
	012.006.006		Caixa de inspeção em alvenaria - lastro de concreto e=10cm	m³	0,30		
	012.006.007		Caixa de inspeção em alvenaria - tampo de concreto e=5 cm	m²	2,43		
						Subtotal	
012.007		INSTALAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAL					
	012.007.001		Joelho pvc 45 p/esgoto 100mm	un	4,00		
	012.007.002		Joelho pvc 45 p/esgoto 40mm	un	5,00		
	012.007.003		Joelho pvc 90 p/esgoto 100mm	un	11,00		
	012.007.004		Joelho pvc 90 p/ esgoto 40mm	un	27,00		
	012.007.005		Junção simples pvc 100mm	un	1,00		
	012.007.006		Tê pvc soldável 40mm (1 1/4")	un	1,00		
	012.007.007		Tê pvc branco p/esgoto 100mm (4") - junta soldável	un	1,00		
	012.007.008		Tê pvc branco c/red. p/esgoto 100x50mm	un	3,00		
	012.007.009		Tubo pvc branco p/esgoto 100mm (4")	m	95,61		
	012.007.010		Tubo pvc branco p/esgoto 40mm (1 1/2")	m	45,45		
	012.007.011		Tubo pvc branco p/esgoto 50mm (2")	m	0,38		
	012.007.012		Escavação manual de valas em terra até 2m	m³	2,48		
	012.007.013		Lastro de concreto, incluindo preparo e lançamento	m³	0,65		
	012.007.014		Alven. tijolo comum c/arg. mista c/cal hid. 1:2:8 e=10cm	m²	9,20		
	012.007.015		Concreto contrl. c. p/vibr. brita 1. fck 10 MPa	m³	0,46		
	012.007.016		Impermeabilização c/ emulsão asfáltica c/ base elastomérica	m²	18,40		
	012.007.017		Demolição manual de concreto simples	m³	0,51		
	012.007.018		Emboço arg. cim., cal e areia 1:2:6 (externo)	m²	11,48		
	012.007.019		Grelha articulada p/ calha de piso DN130	m	28,00		
						Subtotal	

012.008		DRENAGEM AR-CONDICIONADO (SPLIT)					
	012.008.001		Joelho pvc 45 p/esgoto 40mm	un	5,00		
	012.008.002		Joelho pvc 90 p/esgoto 100mm	un	1,00		
	012.008.003		Joelho pvc 90 p/esgoto 40mm	un	27,00		
	012.008.004		Tê pvc soldável 40mm (1 1/4")	un	1,00		
	012.008.005		Tubo pvc branco p/esgoto 100mm (4")	m	21,29		
	012.008.006		Tubo pvc branco p/esgoto 40mm (1 1/2")	m	60,14		
	012.008.007		Bucha redução pvc rosc. 1 1/2"x1 1/4" (50x40mm)	un	3,00		
	012.008.008		Tê pvc branco c/red. p/esgoto 100x50mm	un	3,00		
							Subtotal
012.009		INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO					
	012.009.001		Extintor de gás carbônico ou pó químico 6kg	un	2,00		
	012.009.002		Extintor de água 10L	un	2,00		
	012.009.003		Hidrante de parede c/ 2 mangueiras e esguichos	un	2,00		
	012.009.004		Hidrante de recalque	un	1,00		
	012.009.005		Ponto de água p/ hidrantes	un	3,00		
	012.009.006		Instalação de bomba elétrica 3 CV	un	1,00		
	012.009.007		Instalação de luminária de emergência	un	6,00		
	012.009.008		Colocação de placa de sinalização de saída	un	4,00		
	012.009.009		Sirene com acionador manual	un	2,00		
	012.009.010		Detector de fumaça	un	10,00		
	012.009.011		Instalação de central de alarme p/ 21 pontos	un	1,00		
	012.009.012		Instalação de pára-raio tipo franklin	un	2,00		
	012.009.013		Aterramento com três hastes	un	2,00		
	012.009.014		Curva em aço galv. 65 a 80 mm	un	6,00		
	012.009.015		Luva em aço galv. 65mm (2 1/2")	un	6,00		
	012.009.016		Niple duplo aço galv. 65mm (2 1/2")	un	4,00		
	012.009.017		Tê aço galv. 65mm (2 1/2")	un	4,00		
	012.009.018		Válvula de fluxo 65mm (2 1/2")	un	1,00		
	012.009.019		Válvula de retenção horizontal 65mm (2 1/2")	un	2,00		
	012.009.020		Registro de gaveta bruto 65mm (2 1/2")	un	3,00		
							Subtotal
013		COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA					Total do item
013.001		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
	013.001.001		Placa em bronze 0,80x0,60m	un	1,00		

	013.001.002	Escada marinho galvanizada 1/4"	m	2,00		
	013.001.003	Corrimão em aço inox polido	m	29,34		
	013.001.004	Limpeza geral	m²	737,66		
					Subtotal	
						Custo Total (R\$)
						B.D.I. Estimado(%)
						Preço Total (R\$)



SEAM - Serviço de Engenharia, Arquitetura e Manutenção

Av. da Paz, 1914, 1º andar, Centro

57.020-440 - Maceió/AL

ANEXO IIB - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	Unit.	Qtde	Unit. Mat.	Unit. M.Obra	Tot.Mat.	Tot.M.Obra	P. Total
OBRA	ANEXO EDIFÍCIO SEDE							
001	SERVIÇOS PRELIMINARES		Total do item					
001.001	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES							
	001.001.001 Demolição de concreto armado c/martelete elétrico	m³	21,21					
	001.001.002 Demolição manual de concreto simples	m³	21,21					
	001.001.003 Demolição manual de concreto armado pilares, vigas e lajes incl. empilhamento lateral	m³	5,77					
	001.001.004 Demolição de piso cerâmico	m²	10,50					
	001.001.005 Demolição de alvenaria de tijolos comuns sem reaproveitamento	m³	47,01					
	001.001.006 Retirada de esquadrias metálicas	m²	10,00					
	001.001.007 Demolição de cobertura c/telhas metálicas	m²	10,50					
	001.001.008 Demolição de cobertura c/telhas onduladas de fibrocimento	m²	5,00					
	001.001.009 Remoção de pontos de energia	vb	1,00					
	001.001.010 Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	153,42					
							Subtotal	
001.002	IMPOSTOS E TAXAS							
	001.002.001 Taxas, alvará, crea, habite-se e outros	vb	1,00					
							Subtotal	
002	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA OBRA		Total do item					
002.001	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA OBRA							
	002.001.001 Tapume de chapa de madeira compensada	m²	165,00					
	002.001.002 Abrigo provisório c/1 pavimento p/depósito de ferramentas e materiais	m²	6,00					
	002.001.003 Ligação provisória de água p/ obra	un	1,00					
	002.001.004 Ligação provisória de energia elétrica	un	1,00					
	002.001.005 Placa de obra	m²	2,00					
	002.001.006 Locação da obra	m²	373,69					
							Subtotal	

003		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			Total do item					
003.001		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
	003.001.001		Administração e material de escritório da obra	mes	6,00					
	003.001.002		Ferramentas e equipamentos de segurança dos operários	mes	6,00					
								Subtotal		
004		MOVIMENTOS DE TERRA			Total do item					
004.001		MOVIMENTOS DE TERRA								
	004.001.001		Escavação manual de valas em terra até 2m	m³	233,22					
	004.001.002		Reaterro apiloado de valas s/ empréstimo	m³	169,22					
								Subtotal		
005		INFRA-ESTRUTURA			Total do item					
005.001		INFRA-ESTRUTURA								
	005.001.001		Lastro de concreto, incluindo preparo e lançamento	m³	4,22					
	005.001.002		Concreto estrutural pré-misturado fck 30 mpa	m³	64,00					
	005.001.003		Fôrma de madeira p/ estruturas em geral util. 2x	m²	240,60					
	005.001.004		Lançamento e aplicação de concreto em fundação	m³	64,00					
	005.001.005		Armadura CA-50 média diam. 6.3 a 10mm (1/4 A 3/8")	kg	1.800,00					
	005.001.006		Armadura CA-50 grossa diam. 12.5 a 25mm (1/2 A 1")	kg	1.652,00					
	005.001.007		Armadura CA-60 fina diam. 3.4 a 6.0mm	kg	334,00					
								Subtotal		
006		SUPRA-ESTRUTURA			Total do item					
006.001		SUPRA-ESTRUTURA								
	006.001.001		Concreto estrutural pré-misturado fck 30 mpa (bombeado)	m³	114,51					
	006.001.002		Fôrma c/chapa compensada resinada 12mm util.3x	m²	1.093,04					
	006.001.003		Lançamento e aplicação de concreto em estrutura	m³	114,51					
	006.001.004		Armadura CA-50 média diam. 6.3 a 10mm (1/4 A 3/8")	kg	4.282,00					
	006.001.005		Armadura CA-50 grossa diam. 12.5 a 25mm (1/2 A 1")	kg	3.923,00					
	006.001.006		Armadura CA-60 fina diam. 3.4 a 6.0mm	kg	1.550,00					
	006.001.007		Chapim 23cm	m	109,36					
								Subtotal		
007		PAREDES E PAINÉIS			Total do item					
007.001		ALVENARIAS								
	007.001.001		Alv.tij.cer.fur. 10x20x20cm arg. mista c/cal hidrat. e=10cm	m²	383,23					
	007.001.002		Alv.tij.cer.fur. 10x20x20cm arg. mista c/cal hidrat. e=20cm	m²	328,53					
	007.001.003		Verga reta de concreto armado	m³	2,81					
	007.001.004		Argamassa expandida	m³	1,00					
								Subtotal		
007.002		DIVISÓRIAS								

	007.002.001		Divisória naval c/perfis de alumínio	m²	119,40				
	007.002.002		Porta p/divisória naval c/ferragens	un	7,00				
	007.002.003		Painel ACM 4mm c/ peças curvas cor cinza metálico	m²	19,75				
	007.002.004		Painel ACM 4mm c/ peças retas cor cinza metálico	m²	16,82				
								Subtotal	
007.003		VIDROS							
	007.003.001		Espelho 4mm c/ moldura mini-bisotê (0,95x1,20m)	un	4,00				
								Subtotal	
008		ESQUADRIAS				Total do item			
008.001		ESQ. VIDRO							
	008.001.001		Pele de vidro c/ perfis em alumínio anodizado preto e vidro fumê laminado 2x3mm	m²	96,12				
	008.001.002		Esquadrias em alumínio anodizado preto c/ vidros 4mm	m²	63,61				
	008.001.003		Porta de vidro temperado 10mm c/ ferragens	m²	3,10				
								Subtotal	
008.002		ESQ. MADEIRA							
	008.002.001		Porta interna tipo eidai c/ferragens p/pintura 0.90x 2.10m	un	2,00				
	008.002.002		Porta p/w.c. tipo eidai c/ferragens p/pintura 0.90x 2.10m	un	6,00				
								Subtotal	
009		COBERTURAS E PROTEÇÕES				Total do item			
009.001		ESTRUTURA METÁLICA							
	009.001.001		Estrutura de aço treliçada	kg	2.792,56				
	009.001.002		Coberta c/telha metálica termoacústica perkron	vb	1,00				
								Subtotal	
009.002		IMPERMEABILIZAÇÕES							
	009.002.001		Impermeabilização plana c/manta asfáltica	m²	107,87				
	009.002.002		Piso cimentado e=1.5cm traço 1:4	m²	88,27				
	009.002.003		Impermeabilização c/ emulsão asfáltica c/ base elastomérica	m²	38,64				
								Subtotal	
010		REVESTIMENTOS				Total do item			
010.001		PAREDE INTERNA E EXTERNA							
	010.001.001		Chapisco c/argamassa de cimento e areia traço 1:3 (e=5mm)	m²	1.824,19				
	010.001.002		Emboço arg. cim., cal e areia 1:2:6 (externo)	m²	914,72				
	010.001.003		Reboco arg. cim., cal e areia 1:2:6 (externo)	m²	20,44				
	010.001.004		Emboço arg. cim., cal e areia 1:2:8 (interno)	m²	162,66				
	010.001.005		Reboco arg. cim., cal e areia 1:2:8 (interno)	m²	726,37				
	010.001.006		Cerâmica branca 20x30cm acetinada	m²	170,79				
	010.001.007		Cerâmica branca 9,5x9,5cm semi-grés	m²	120,54				
	010.001.008		Cerâmica cinza escuro 9,5x9,5cm semi-grés	m²	428,44				
								Subtotal	

010.002		FORRO								
	010.002.001		Forro pvc modular	m²	642,55					
									Subtotal	
010.003		PINTURA								
	010.003.001		Emassamento de paredes externa c/massa acrílica (2 demãos)	m²	20,44					
	010.003.002		Emassamento de paredes interna c/massa acrílica (2 demãos)	m²	726,44					
	010.003.003		Emassamento de esquadrias p/tinta óleo ou esmalte (2 demãos)	m²	56,78					
	010.003.004		Tinta acrílica elástica branco gelo (2 demãos)	m²	20,44					
	010.003.005		Tinta acrílica acetinada branco gelo (2 demãos)	m²	726,44					
	010.003.006		Esmalte sintético sobre madeira (2 demãos)	m²	56,78					
									Subtotal	
011		PAVIMENTAÇÃO							Total do item	
011.001		PISO INTERNO								
	011.001.001		Lastro impermeabilizado e=8 concreto simples	m²	303,08					
	011.001.002		Piso cimentado e=3cm	m²	642,55					
	011.001.003		Piso vinílico 30x30CM e=2mm	m²	572,50					
	011.001.004		Piso cerâmico acetinado 30x30cm (PEI=5)	m²	38,64					
	011.001.005		Piso cer. anti-derrapante 30x30cm (PEI=5)	m²	34,96					
	011.001.006		Rodapé madeira de lei 7x2,5cm	m	197,24					
	011.001.007		Soleira de granito 15 cm	m	7,36					
	011.001.008		Soleira de granito 25 cm	m	1,70					
									Subtotal	
012		INSTALAÇÕES							Total do item	
012.001		EQUIPAMENTOS DE BANHEIRO E COPA								
	012.001.001		Bacia sanitária linha azálea c/assento branco	un	6,00					
	012.001.002		Lavatório semi-encaixe linha conforto L62	un	6,00					
	012.001.003		Torneira de pressão cromada decamatic	un	6,00					
	012.001.004		Torneira cromada bica alta c/arejador articulável	un	2,00					
	012.001.005		Cuba em aço inox 56x34x17cm	un	2,00					
	012.001.006		Ducha higiênica cromada 1/2" c/registro pressão	un	6,00					
	012.001.007		Kit acessórios metal p/ w.c.	un	6,00					
	012.001.008		Barra de apoio cromada 90cm p/ deficientes	un	12,00					
	012.001.009		Lixeira redonda p/ w.c. (15 lit.)	un	6,00					
	012.001.010		Lixeira redonda p/ copa (30 lit.)	un	2,00					
	012.001.011		Válvula de descarga cromada "silent flux"	un	6,00					
	012.001.012		Bancada granito verde ubatuba	vb	1,00					
									Subtotal	
012.002		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
	012.002.001		Tomada monofásica 2P+T (25A x 250V)	un	56,00					

	012.002.002		Tomada monofásica 2P+T (32A x 380V)	un	1,00				
	012.002.003		Interruptor uma tecla simples 10Ax250V	un	16,00				
	012.002.004		Interruptor duas teclas simples 10Ax250V	un	4,00				
	012.002.005		Interruptor três teclas simples 10Ax250V	un	3,00				
	012.002.006		Interruptor uma tecla paralelo 10Ax250V (three-way)	un	4,00				
	012.002.007		Espelho cego 4"x2"	un	19,00				
	012.002.008		Espelho cego 4"x4"	un	6,00				
	012.002.009		Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 16A	un	6,00				
	012.002.010		Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 20A	un	18,00				
	012.002.011		Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 25A	un	7,00				
	012.002.012		Disjuntor tripolar tipo "UL" em quadro de distribuição 80A	un	1,00				
	012.002.013		Disjuntor tripolar tipo "UL" em quadro de distribuição 100A	un	2,00				
	012.002.014		Disjuntor tripolar tipo "UL" em quadro de distribuição 150A	un	2,00				
	012.002.015		Quadro de distrib. de luz embut até 24 divisões	un	3,00				
	012.002.016		Cabo isolado pvc 750V-1kV 2.5mm ²	m	780,00				
	012.002.017		Cabo isolado pvc 750V-1kV 4mm ²	m	2.174,00				
	012.002.018		Cabo isolado pvc 750V-1kV 6mm ²	m	5,00				
	012.002.019		Cabo isolado pvc 750V-1kV 10mm ²	m	100,00				
	012.002.020		Cabo isolado pvc 750V-1kV 35 mm ²	m	240,00				
	012.002.021		Cabo isolado pvc 750V-1kV 95mm ²	m	230,00				
	012.002.022		Luminária fluorescente completa 2x40W	un	62,00				
	012.002.023		Luminária circular fluorescente eletrônica compacta 1x20W	un	8,00				
	012.002.024		Perfilado 38x38x6000mm perfurado chapa 20	m	486,00				
	012.002.025		Barra roscada galvanizada 1/4"	m	69,00				
	012.002.026		Caixa de ligação 4"x2" de pvc rígido p/ eletroduto	un	88,00				
	012.002.027		Caixa de ligação 4"x4" de pvc rígido p/ eletroduto	un	6,00				
	012.002.028		Rasgo em alven. p/pass.tub. 15mm (1/2") a 25mm (1")	m	375,00				
	012.002.029		Rasgo em alven. p/pass.tub. 32mm (1 1/4") a 50mm (2")	m	195,00				
	012.002.030		Eletroduto pvc rígido 25mm (3/4")	m	375,00				
	012.002.031		Eletroduto pvc rígido 32mm (1")	m	30,00				
	012.002.032		Eletroduto pvc rígido 50mm (1 1/2")	m	165,00				
	012.002.033		Ench. de rasg.c/arg.mis.p/tub. 15mm (1/2") a 25mm (1")	m	375,00				
	012.002.034		Ench.de rasg.c/arg.mis.p/tub. 32mm (1 1/4") a 50mm (2")	m	195,00				
								Subtotal	
012.003		INSTALAÇÕES DE LÓGICA E TELEFONE							
	012.003.001		Rasgo em alven. p/pass.tub. 15mm (1/2") a 25mm (1")	m	93,00				
	012.003.002		Eletroduto pvc rígido 25mm (3/4")	m	93,00				
	012.003.003		Ench. de rasg.c/arg.mis.p/tub. 15mm (1/2") a 25mm (1")	m	93,00				
	012.003.004		Caixa de ligação 4"x2" de pvc rígido p/ eletroduto	un	11,00				
	012.003.005		Caixa de ligação 4"x4" de pvc rígido p/ eletroduto	un	28,00				

	012.003.006		Tomada RJ45 simples	un	11,00				
	012.003.007		Tomada RJ45 dupla	un	28,00				
	012.003.008		Cabo par trançado utp categoria 6E	m	462,50				
								Subtotal	
012.004		INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA							
	012.004.001		Ponto de água 25mm (ducha higiênica)	un	6,00				
	012.004.002		Ponto de água 25mm (lavatório)	un	8,00				
	012.004.003		Ponto de água 40mm (válvula descarga)	un	6,00				
	012.004.004		Registro de gaveta c/canopla cromada 20mm (3/4")	un	7,00				
	012.004.005		Tubo pvc soldável 25mm	m	16,20				
	012.004.006		Tubo pvc soldável 40mm	m	19,20				
								Subtotal	
012.005		BARRILETE							
	012.005.001		Registro de gaveta bruto 40mm (1 1/2")	un	4,00				
	012.005.002		Tê pvc soldável 40mm (1 1/4")	un	4,00				
	012.005.003		Joelho pvc soldável 40mm	un	7,00				
	012.005.004		Tubo pvc soldável 40mm	m	20,00				
								Subtotal	
012.006		INSTALAÇÕES DE ESGOTO							
	012.006.001		Ponto de esgoto	un	22,00				
	012.006.002		Tubo pvc p/ esgoto 100mm - junta c/ anel borracha	m	50,23				
	012.006.003		Tubo pvc p/ esgoto 75mm - junta c/ anel borracha	m	24,20				
	012.006.004		Escavação manual de valas em terra até 2m	m³	5,07				
	012.006.005		Caixa de inspeção em alvenaria - 1/2 tijolo comum	m²	11,88				
	012.006.006		Caixa de inspeção em alvenaria - lastro de concreto e=10cm	m³	0,30				
	012.006.007		Caixa de inspeção em alvenaria - tampo de concreto e=5 cm	m²	2,43				
								Subtotal	
012.007		INSTALAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAL							
	012.007.001		Joelho pvc 45 p/esgoto 100mm	un	4,00				
	012.007.002		Joelho pvc 45 p/esgoto 40mm	un	5,00				
	012.007.003		Joelho pvc 90 p/esgoto 100mm	un	11,00				
	012.007.004		Joelho pvc 90 p/ esgoto 40mm	un	27,00				
	012.007.005		Junção simples pvc 100mm	un	1,00				
	012.007.006		Tê pvc soldável 40mm (1 1/4")	un	1,00				
	012.007.007		Tê pvc branco p/esgoto 100mm (4") - junta soldável	un	1,00				
	012.007.008		Tê pvc branco c/red. p/esgoto 100x50mm	un	3,00				
	012.007.009		Tubo pvc branco p/esgoto 100mm (4")	m	95,61				
	012.007.010		Tubo pvc branco p/esgoto 40mm (1 1/2")	m	45,45				
	012.007.011		Tubo pvc branco p/esgoto 50mm (2")	m	0,38				
	012.007.012		Escavação manual de valas em terra até 2m	m³	2,48				
	012.007.013		Lastro de concreto, incluindo preparo e lançamento	m³	0,65				

	012.007.014		Alven. tijolo comum c/arg. mista c/cal hid. 1:2:8 e=10cm	m ²	9,20					
	012.007.015		Concreto contrl. c. p/vibr. brita 1. fck 10 MPa	m ³	0,46					
	012.007.016		Impermeabilização c/ emulsão asfáltica c/ base elastomérica	m ²	18,40					
	012.007.017		Demolição manual de concreto simples	m ³	0,51					
	012.007.018		Emboço arg. cim., cal e areia 1:2:6 (externo)	m ²	11,48					
	012.007.019		Grelha articulada p/ calha de piso DN130	m	28,00					
									Subtotal	
012.008		DRENAGEM AR-CONDICIONADO (SPLIT)								
	012.008.001		Joelho pvc 45 p/esgoto 40mm	un	5,00					
	012.008.002		Joelho pvc 90 p/esgoto 100mm	un	1,00					
	012.008.003		Joelho pvc 90 p/esgoto 40mm	un	27,00					
	012.008.004		Tê pvc soldável 40mm (1 1/4")	un	1,00					
	012.008.005		Tubo pvc branco p/esgoto 100mm (4")	m	21,29					
	012.008.006		Tubo pvc branco p/esgoto 40mm (1 1/2")	m	60,14					
	012.008.007		Bucha redução pvc rosc. 1 1/2"x1 1/4" (50x40mm)	un	3,00					
	012.008.008		Tê pvc branco c/red. p/esgoto 100x50mm	un	3,00					
									Subtotal	
012.009		INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO								
	012.009.001		Extintor de gás carbônico ou pó químico 6kg	un	2,00					
	012.009.002		Extintor de água 10L	un	2,00					
	012.009.003		Hidrante de parede c/ 2 mangueiras e esguichos	un	2,00					
	012.009.004		Hidrante de recalque	un	1,00					
	012.009.005		Ponto de água p/ hidrantes	un	3,00					
	012.009.006		Instalação de bomba elétrica 3 CV	un	1,00					
	012.009.007		Instalação de luminária de emergência	un	6,00					
	012.009.008		Colocação de placa de sinalização de saída	un	4,00					
	012.009.009		Sirene com acionador manual	un	2,00					
	012.009.010		Detector de fumaça	un	10,00					
	012.009.011		Instalação de central de alarme p/ 21 pontos	un	1,00					
	012.009.012		Instalação de pára-raio tipo franklin	un	2,00					
	012.009.013		Aterramento com três hastes	un	2,00					
	012.009.014		Curva em aço galv. 65 a 80 mm	un	6,00					
	012.009.015		Luva em aço galv. 65mm (2 1/2")	un	6,00					
	012.009.016		Niple duplo aço galv. 65mm (2 1/2")	un	4,00					
	012.009.017		Tê aço galv. 65mm (2 1/2")	un	4,00					
	012.009.018		Válvula de fluxo 65mm (2 1/2")	un	1,00					
	012.009.019		Válvula de retenção horizontal 65mm (2 1/2")	un	2,00					
	012.009.020		Registro de gaveta bruto 65mm (2 1/2")	un	3,00					
									Subtotal	
013		COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA							Total do item	

013.001		SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
	013.001.001		Placa em bronze 0,80x0,60m	un	1,00				
	013.001.002		Escada marinheiro galvanizada 1/4"	m	2,00				
	013.001.003		Corrimão em aço inox polido	m	29,34				
	013.001.004		Limpeza geral	m²	737,66				
							Subtotal		
							Custo Total (R\$)		
							B.D.I. Estimado(%)		
							Preço Total (R\$)		



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Ref.: Concorrência nº 04º/2006 – Processo Adm. Nº 11.973/2006

Atestamos que o(a) Sr^(a) _____ nome, na qualidade de profissional indicado pela empresa _____ nome, CNPJ _____ número, telefone (número), compareceu no TRT da 19ª Região em Maceió-AL, e, acompanhado do representante deste órgão, efetuou a visita a que se refere o objeto da concorrência acima mencionada.

Maceió, ___ dia de mes de 2006.

Carimbo e assinatura do Engenheiro do TRT da 19ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Serviço de Engenharia Arquitetura e Manutenção

ANEXO V

R E C I B O PARA RETIRADA DO EDITAL, PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS
Concorrência 04/2006. Proc. Adm. Nº 11.973/2006

Empresa: Nome
Representante: Nome

RECEBI, nesta data, o EDITAL, CADERNO DE ENCARGOS, ANEXOS e INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES gravados em CD-ROM relativo à Concorrência nº 04/2006 e Processo Administrativo nº 11.973/2006.

Maceió, ____ de _____s de 2006.

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Anexo VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Processo nº 11.973/2006
Ref.: Concorrência nº 04/2006

.....
Inscrita no CNPJ n.º por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr(a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º, apresenta a sua Proposta de Preço para a
execução total da obra de **Construção do Anexo ao Edifício Pontes de Miranda** nos
seguintes termos:

PREÇO GLOBAL : R\$
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:
.....

PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA: (.....) dias
consecutivos.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO VII

Processo nº 11.973/2006
Concorrência nº 04/2006

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. Ident.	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES?

() Sim () Não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ANEXO VIII

CONTRATO TRT 19ª/AJA Nº ____/2006

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
19ª REGIÃO E A _____.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. da Paz, nº 2076, inscrito no CGC/MF sob o nº 35.734.318/0001-80, neste ato representado pelo _____ (qualificação), doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, _____(qualificação), adiante denominada CONTRATADA e aqui representada por seu _____(qualificação), resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie, e no que consta no processo administrativo TRT 19ª Nº 11.973/2006, celebrado na modalidade de Concorrência nº 04/2006, pactuando este contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratação de empresa de engenharia para execução total da obra de **Construção do Anexo ao Edifício Pontes de Miranda**, no regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, com fornecimento total de materiais, instalações de equipamentos e mão de obra, conforme detalhamento e especificações constantes do edital nº ____ e seus anexos.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do presente contrato coincidirá com o prazo de execução da obra.

DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratada terá prazo de 180(cento e oitenta) dias para concluir a execução do objeto do presente contrato, a contar da data discriminada como início na ordem de serviço emitida pelo Serviço de Engenharia, Arquitetura e Manutenção – SEAM deste Regional.

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA deverá executar os serviços, observando, dentre outras, as seguintes condições:

I - O objeto será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo admitida subcontratação apenas para os serviços de estrutura metálica da cobertura, execução do telhado, impermeabilização, esquadrias, divisórias, vidros e rede de lógica. A subcontratação de serviços, somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas do ramo pertinente, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar.

II - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do TRT da 19ª Região especialmente designado pela autoridade contratante, por meio de portaria, doravante denominado “Fiscal do Contrato”, podendo ser auxiliado por empresa especializada a ser contratada para esse fim;

III - A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e preposto;

IV - A Contratada deverá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data prevista para o final de cada etapa do cronograma, enviar a medição para a análise prévia da fiscalização, esta, a partir desta análise, indicará ao CONTRATADO os valores a efetivamente serem medidos e autorizará a emissão do(s) documento(s) de cobrança.

V - A remuneração ao final de cada etapa do cronograma financeiro de desembolso será realizada sempre com base nos percentuais dos serviços efetivamente realizados no período. A última medição será realizada somente após recebimento provisório da obra, salvo nos casos que por motivos comprovadamente alheios ao CONTRATADO e em que a demora na obtenção do referido documento venha a reter de modo prejudicial à remuneração devida.

VI - No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, o Fiscal do Contrato impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

VII - À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente a(s) etapa(s) impugnada(s) a nova verificação do Fiscal do Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA perante o CONTRATANTE obriga-se a:

I - manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/AL;

II - promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula para obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

III - proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela Contratante para a perfeita execução da obra;

IV - providenciar alvará de construção junto a Prefeitura Municipal de Maceió antes do início da obra;

V - apresentar ao Contratante, quando do início da execução dos serviços, cópia do contrato firmado com a(s) empresa(s) indicada(s) como subcontratada(s);

VI - fornecer e manter no local da obra, com fácil acesso à fiscalização, um “Diário de Ocorrências” em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas à obra, com folhas numeradas e em duas vias, das quais uma destacável;

VII - entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada etapa e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;

VIII - apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das etapas, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao mês anterior;

IX - comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra;

X - fornecer, quando solicitado, ao Fiscal do Contrato cópias das notas fiscais dos materiais e equipamentos empregados na obra;

XI - entregar ao Fiscal do Contrato, ao término da obra e **antes do recebimento provisório**, os seguintes documentos:

a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;

b) habite-se da obra (prefeitura municipal, concessionárias de serviços públicos e secretaria municipal de saúde);

c) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados na obra;

d) os projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas no decorrer da obra, em meio magnético e uma via impressa assinada pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções;

XII - executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s);

XIII - manter representante no local da obra, Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

XIV - manter um mestre-de-obra ou técnico em edificações residente, com comprovada experiência em construções de edifícios;

XV - assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;

XVI - observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;

XVII - retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

XVIII - responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;

XIX - responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;

XX - acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

XXI - o CONTRATADO providenciará instalações provisórias as suas custas e independentes do CONTRATANTE (sanitários, barracões de obra, abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia) inclusive com medições independentes quando for o caso. As instalações provisórias serão registradas no nome da CONTRATADA;

XXII - efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;

XXIII - responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;

XXIV - fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP - Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

XXV - acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no “Diário de Ocorrências”;

XXVI - retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra. Os materiais possíveis de reaproveitamento serão retirados e acondicionados conforme orientação da fiscalização;

XXVII - sempre que pretender aplicar material ou equipamento “similar” na execução da obra, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato;

XXVIII - aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários, em até 25% do valor inicial deste contrato;

XXIX - manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório;

Parágrafo primeiro - Qualquer proposta de substituição de profissionais indicados durante a licitação para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra, somente será admitida por profissionais com experiência equivalente, devidamente comprovada, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

Parágrafo segundo - Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

Parágrafo terceiro - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o edital e seus anexos serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada, ressalvadas as hipóteses de subcontratação previstas neste instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o CONTRATANTE, durante a vigência do contrato a:

- I - proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- II - prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- III - acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- IV - atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada;
- V - efetuar o pagamento da última etapa após o recebimento provisório da obra;
- VI - notificar a Contratada da aceitação definitiva da obra, após a vistoria e recebimento definitivo da Obra;
- VII - efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo da obra; e,
- VIII - aplicar as sanções administrativas contratuais.

DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA - O Gestor do contrato terá as seguintes atribuições:

- I - expedir ordem de serviço para autorizar o início da execução do contrato;
- II - proceder ao acompanhamento técnico dos serviços, objetivando garantir a qualidade desejada;
- III - fiscalizar a execução do contrato objetivando garantir a qualidade desejada;
- IV - comunicar ao representante da contratada sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- V - propor glosa;
- VI - solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- VII - fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; e,
- VIII - atestar e encaminhar notas fiscais ao Setor competente para autorizar pagamentos.

DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O pagamento da obra, no valor total de R\$ _____ (_____), será efetuado, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro, no valor correspondente ao somatório da(s) etapa(s) dos diversos itens efetivamente concluídas, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, oportunidade que será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas normas expedidas pelos órgãos fiscais e fazendários, devendo a nota fiscal vir acompanhada dos documentos em vigor a seguir:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da empresa;
 - b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ou Receita Federal;
 - c) CEI e Alvará da obra (1ª parcela);
 - d) CND da obra no último pagamento;
 - e) Comprovante de recolhimento do ISS;
 - f) ART do responsável técnico e da fiscalização da obra/serviço (1ª parcela);
 - g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal; e,
- e) GFIP relativa ao pessoal empregado para a execução do objeto, conforme o caso.

Parágrafo primeiro – Em relação ao devido relativo à última etapa, fica estabelecido que o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

Parágrafo segundo - Se a CONTRATADA não for sediada em Maceió, o ISS será retido na fonte, salvo se a CONTRATADA comprovar o recolhimento, previamente, na Prefeitura Municipal de Maceió.

Parágrafo terceiro - Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal/fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção acima.

Parágrafo quarto - Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

Parágrafo quinto - Os pagamentos decorrentes do presente contrato serão levados a crédito na conta corrente nº xxxxxxxx, Agência nº xxxxxxxx, do Banco _____, cujo titular é a CONTRATADA.

Parágrafo sexto - O TRT reterá na fonte o percentual de 11% (onze por cento) sobre o valor dos serviços contidos na nota fiscal e contidos na planilha, excluídos os valores referentes aos materiais e/ou equipamentos previstos, a favor da Previdência Social, conforme disciplinado no artigo 219 do Decreto 3048/99, observado os critérios da legislação vigente para a determinação da base de cálculo.

Parágrafo sétimo - Respeitadas as condições previstas nos subitens precedentes deste contrato, em caso de atraso de pagamento superior a 10 (dez) dias do prazo estipulado, motivado pelo TRT da 19ª Região, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = \left[\frac{N}{30} \left(1 + \frac{TR}{100} \right) - 1 \right] \times VP, \text{ onde,}$$

TR = percentual atribuído à Taxa Referencial – TR;

EM = encargos moratórios;

VP = valor da parcela a ser paga;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

Parágrafo oitavo - Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pelo TRT da 19ª Região, se for o caso.

DA REPACTUAÇÃO DE PREÇO

CLÁUSULA NONA - O preço ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao TRT da 19ª Região, conforme Programa de Trabalho nº _____ e Natureza da Despesa _____ (_____).

DO RECEBIMENTO DA OBRA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No recebimento da obra, serão observadas as seguintes condições:

I - concluída a obra, a Contratada notificará a Contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo;

II - recebida a notificação de conclusão da obra, ou expirado o prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria da obra para verificação das seguintes exigências:

a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;

b) apresentação dos demais documentos exigidos no contrato, tais como o “habite-se”, Documentos Técnicos, Garantia, etc.

III - verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato efetuará o Recebimento Provisório da obra, lavrando em duas vias de igual teor o Termo de Recebimento Provisório, que será encaminhado à autoridade contratante. Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis;

IV - não concluída a obra dentro do prazo contratual, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas neste edital;

V - após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará Servidor ou Comissão de Recebimento Definitivo, que será encarregada de efetuar o Recebimento Definitivo nos termos do art. 73, b, da Lei 8.666/93;

VI - aceita a obra pela Contratante, a responsabilidade da Contratada subsiste na forma da lei.

DA GARANTIA DA OBRA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA se responsabiliza pelo prazo de 05(cinco) anos por vícios comprometedores da solidez e da segurança das obras, contado da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, de acordo com o art. 73, b, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único - Equipamentos/materiais que venham a apresentar problemas de utilização, caracterizados como defeito de fabricação, após a aquisição, deverão ser substituídos pela CONTRATADA ou, caso o defeito não seja totalmente superado, aceito em devolução, sendo o CONTRATANTE ressarcido pelo valor da compra, devidamente atualizado pela

variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O CONTRATANTE exigirá garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, que deverá ser prestada numa das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro (moeda corrente do País), ou títulos da dívida pública; ou
- b) seguro-garantia; ou
- c) fiança bancária.

Parágrafo primeiro - A garantia corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a ser comprovada por ocasião de sua assinatura.

Parágrafo segundo - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a empresa CONTRATADA se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pelo TRT da 19ª Região.

Parágrafo terceiro - A garantia a que se refere este item será liberada após a comprovação do cumprimento e aceitação do objeto da obrigação pactuada.

DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

a) **ADVERTÊNCIA**: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) **MULTAS**:

b.1) de 0,2 % (dois décimos por cento) por dia de atraso na entrega da obra, no caso de atraso injustificado, calculada sobre o valor total do contrato e até o dia da efetiva entrega da obra, limitado a 90 (noventa) dias, após o que será considerada a inexecução parcial ou total da obra;

b.2) de 0,2 % (dois décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, excluindo a alínea “b.2” deste item, aplicada em dobro na reincidência.

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Parágrafo único - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus, e, se necessário

descontado do valor da garantia previsto no Contrato. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativo e/ou judicialmente.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o que reza a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais normas aplicáveis ao objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – As partes contratantes se vinculam ao edital de licitação e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O(s) prazo(s) contratual(is) poderá(m) ser prorrogado(s), a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial da União.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária de Maceió (AL), para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em cinco vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, ___ de _____ de 2006.

Presidente do TRT da 19ª Região
CONTRATANTE

CONTRATADA

